



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS –
DECAM
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

IGOR RAFAEL DE QUEIROZ

**APLICAÇÃO DE LEAN OFFICE NA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS
BÁSICOS DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

MOSSORÓ-RN
2020

IGOR RAFAEL DE QUEIROZ

**APLICAÇÃO DE LEAN OFFICE NA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS
BÁSICOS DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais para a obtenção do título de Engenheiro Civil.

Orientador: Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior.

MOSSORÓ-RN
2020

IGOR RAFAEL DE QUEIROZ

APLICAÇÃO DE LEAN OFFICE NA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais para a obtenção do título de Engenheiro Civil.

APROVADA EM: 12 / 12 / 2020

BANCA EXAMINADORA

ALMIR MARIANO DE SOUSA
JUNIOR:00998316431

Assinado de forma digital por ALMIR
MARIANO DE SOUSA
JUNIOR:00998316431
Dados: 2020.12.21 22:07:30 -03'00'

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior



Alisson Kaio Dantas Pereira

RAFAELY ANGELICA FONSECA
BANDEIRA:00978306406

Assinado de forma digital por RAFAELY
ANGELICA FONSECA BANDEIRA:00978306406
Dados: 2020.12.22 13:55:51 -03'00'

Rafaely Angelica Fonseca Bandeira

Q3a Queiroz, Igor Rafael de.
 Aplicação de Lean Office na Organização de
 Projetos Básicos de obras na Prefeitura Municipal
 de Mossoró / Igor Rafael de Queiroz. - 2020.
 137 f. : il.

 Orientador: Almir Mariano de Sousa Junior.
 Coorientador: Alisson Kaio Dantas Pereira.
 Monografia (graduação) - Universidade Federal
 Rural do Semi-árido, Curso de Engenharia Civil,
 2020.

 1. Projetos. 2. Básico. 3. Obras. 4. Lean
 Office. 5. Pública. I. Sousa Junior, Almir
 Mariano de , orient. II. Dantas Pereira, Alisson
 Kaio, co-orient. III. Título.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que sempre me deu forças o suficiente para que eu jamais desistisse desse objetivo.

Aos meus pais Itênio Queiroz e Maria do Socorro, por sempre estarem ao meu lado e me direcionarem para o melhor caminho.

Aos meus irmãos Italo Sorac e Juliana Rafael, por sempre me dar suporte em todos os momentos.

Aos meus avós Cícero Queiroz e Itaécia Queiroz (em memória), Severino Rafael (em memória) e Adalcina Pontes pelo amor e carinho de sempre.

A minha noiva Thaíse Emanuely, que esteve sempre presente ao meu lado e me apoiando nas minhas decisões.

Aos meus sogros Cláudio Mesquita e Sânzia Alves, pelo suporte e atenção de sempre.

Ao Engenheiro Renan Alves, por ter me possibilitado desfrutar de uma experiência bastante proveitosa que foi o estágio.

Aos colegas de estágio pelo companheirismo e espírito amigável todas as manhãs, em especial aos meus supervisores Kátia Pinto, Yuri Tarso e Valmir Arcanjo.

Aos colegas de curso pelo companheirismo nas longas horas de estudos.

Aos amigos, que estiveram presentes em todos os momentos dessa caminhada.

Ao meu orientador Almir Mariano, pela confiança que foi muito importante durante todo o trabalho.

Ao meu coorientador Alison Kaio, por toda paciência e atenção mesmo com tantas dificuldades enfrentadas.

E aos professores, que sempre buscaram o melhor desenvolvimento dos alunos.

RESUMO

Este trabalho visa realizar um estudo sobre *Lean Office* no fluxo de um Projeto Básico de obras elaborado em um processo de dispensa na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró. O estudo analisou os conceitos *Lean* no processo de elaboração de um projeto básico e tentou conhecer, entender e otimizar o fluxo de informações de um processo de dispensa do órgão estudado. Os resultados obtidos pela pesquisa realizada evidenciaram que o tempo gasto em certas etapas agregam pouco valor ao processo de orçamentação na empresa, tornando o processo custoso. Com isso, foi possível obter uma possível situação futura estimando dados aplicando o método *lean office* na destinação dos processos da Prefeitura, uma redução de 11,29% na análise de documentos e de 6,48% no tempo de elaboração dos orçamentos pelas empresas envolvidas.

Palavras-chave: Fluxo de Valor, *Lean Office*, Mentalidade enxuta.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo de processo da construção enxuta	177
Figura 2 - Modelo tradicional de conversão	19
Figura 3 - Organograma geral da Prefeitura de Mossoró.....	28
Figura 4 - Organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.....	28

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação dos 5 princípios da construção enxuta com os 11 da construção enxuta	200
Quadro 2 - Vantagens da visão <i>Lean Office</i> frente à produção tradicional.....	222
Quadro 3 - Quadro de etapas do processo e duração.....	31
Quadro 4 - Quadro de etapas do processo e duração para uma possível situação futura.....	34

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise das atividades que agregam valor em função do tempo.....	33
Gráfico 2 - Análise das atividades que agregam valor em função do tempo despendido para nova situação.....	36

SUMÁRIO

SUMÁRIO	9
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	11
1.1.1 Geral.....	11
1.1.2 Específicos	11
1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	12
2.1 PRINCÍPIOS DA MENTALIDADE ENXUTA.....	12
2.2 INTRODUÇÃO SOBRE APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	15
Figura 2 – Modelo tradicional de conversão.....	19
2.3 <i>LEAN OFFICE</i> – ESCRITÓRIO ENXUTO.....	20
2.4 – IMPLEMENTAÇÃO DO <i>LEAN OFFICE</i>	24
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	27
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	30
4.1 – MAPA DO FLUXO	30
4.2 – APLICAÇÃO DO MÉTODO <i>LEAN OFFICE</i> NA GESTÃO DOS PROCESSOS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	38
ANEXOS.....	40

1 INTRODUÇÃO

Originados por volta da década de 50 numa empresa automobilística, os conceitos de produção enxuta configuraram uma nova situação no tocante à administração da produção através de ideias simples e inovadoras, buscando sempre o mesmo objetivo: aumentar a eficiência da produção e extinguir eficientemente os desperdícios. De forma clássica, *Lean Construction* (Construção Enxuta) designa a aplicação dos conceitos e princípios da *Lean Production* (Produção Enxuta) na construção civil.

A indústria da construção civil está em processo de crescimento. Com a aproximação do final do século XX, foi delineando as formas de um processo produtivo mais adequado para os dias atuais. O aumento da concorrência e a evolução tecnológica têm pressionado as empresas para que reavaliem seus métodos e sistemas de produção em busca de competitividade, permitindo que novas filosofias de gestão sejam implantadas nos escritórios de engenharia, arquitetura e nos canteiros de obras. E com o fator de modernização destes novos conceitos, alguns métodos e técnicas dos ambientes produtivos industriais, como a produção enxuta, estão sendo aplicados na construção civil. (PAIVA, 2012).

Ainda de acordo com Paiva (2012), a filosofia enxuta tem como objetivo principal atender as necessidades dos seus clientes, desenvolvendo produtos de acordo com as necessidades deles, na hora que o mesmo solicitar e no preço que estiver disposto a pagar. É uma maneira de pensar, uma cultura na qual todos os colaboradores continuamente buscam a melhoria de processo por eliminação de desperdício, ou seja, anulando as atividades que não agregam valor ao produto.

Segundo Scuccuglia e Lima (2004), as empresas além de melhorarem seus processos produtivos, estão em busca de alternativas para aperfeiçoarem seus processos administrativos, visando melhorar o atendimento aos clientes e agilizar estes processos.

De acordo com Melo *et al* (2009), a aplicação dos conceitos e ferramentas da mentalidade enxuta vem sendo transposta cada vez mais para processos administrativos com o objetivo de diminuir os desperdícios gerados em escritórios. No ambiente administrativo da construção civil, as principais perdas encontradas ao longo do fluxo de negócios são: checagens desnecessárias, longas esperas entre atividades, baixa padronização de tarefas entre outras.

Nos setores administrativos públicos o trabalho é realizado sob uma visão funcional, segmentado, e por muitas vezes até interrompido, o que prejudica o desempenho do trabalho realizado. Essas características afetam o fluxo de trabalho e ocasionam, dentre outros problemas,

longos tempo de espera (TURATI e MUSETTI, 2006). Em uma situação desta é possível verificar um desencontro entre o desejo do cliente com o que de fato ocorre.

Uma Ferramenta amplamente utilizada para a redução contínua dos desperdícios é o fluxograma de valor. Estes são utilizados para identificar os fluxos de materiais e informações dentro de uma organização ou setor. O objetivo de sua utilização é obter uma visualização clara dos processos administrativos e de alguns de seus desperdícios, bem como definir as diretrizes que auxiliarão na otimização do fluxo e eliminação destes desperdícios.

Nesse trabalho serão utilizados os conceitos de *lean office* para estudar as melhorias no processo de orçamentação de obra numa empresa pública.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Geral

Realizar um estudo de *Lean Office* no processo de orçamento de obras na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.1.2 Específicos

- Realizar um estudo conceitual sobre a produção enxuta;
- Embasar o estudo de caso de *lean office* no processo de orçamento de obras num público da Prefeitura Municipal de Mossoró;
- Conhecer, entender e otimizar o fluxo de informações e de atividades.

1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho está organizado conforme descrito a seguir:

Inicialmente, foi feita uma abordagem geral no tocante a configuração atual do mercado da construção civil bem como o aparecimento de uma nova de filosofia de produção, o pensamento enxuto. A partir daí, é feita uma avaliação de como os princípios desta nova filosofia podem

contribuir para a melhoria dos processos produtivos. Logo após, é apresentada uma breve descrição sobre o local onde será feito o estudo e os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

Posteriormente, o embasamento teórico evidenciará os componentes iniciais do *Lean*: produção enxuta, mentalidade enxuta, construção enxuta e seus princípios e, por fim, o escritório enxuto. Consta também uma análise da importância que representa o *Lean* no ambiente de trabalho.

Nesta etapa, o estudo de caso é apresentado inicialmente com a descrição da empresa e em seguida um diagnóstico do órgão de trabalho bem como a metodologia realizada. Nesta fase, também é apresentada as ferramentas para validação da pesquisa e a elaboração dos resultados.

Por fim, são mostradas as considerações finais resultantes da elaboração do estudo de caso assim como as recomendações para futuras pesquisas.

As referências bibliográficas utilizadas e os anexos para a construção da revisão de literatura constarão na parte final da monografia

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 PRINCÍPIOS DA MENTALIDADE ENXUTA

Está em pauta atualmente a busca por melhorias nos processos administrativos. Uma das alternativas é a aplicação dos conceitos e ferramentas *lean* (MELO *et al*,2009).

De forma abrangente, o *Lean Thinking* compreende os desdobramentos do conceito enxuto em aplicações práticas como a Produção e a Construção Enxuta e o *Lean Office*. Segundo Greef *et al* (2012) corresponde a uma cultura regida por princípios básicos onde priorizam o *feedback* do cliente em relação aos esforços de converter desperdícios em atividades que agregam valor, além de ser baseado na redução de desperdícios em atividades sequenciais

Tida como uma filosofia de gestão que identifica e compreende atividades realizadas em qualquer processo, diferenciando desperdícios de valores sob a ótica de usuários e clientes dos resultados dos mesmos processos, essa mentalidade reúne cinco princípios, sendo eles: valor, cadeia de valor, fluxo contínuo, produção puxada e perfeição. É válido ressaltar que essa filosofia deve ser empregada como um todo, e não apenas a setores produtivos. (GREEF *et al.*, 2012).

- **Valor:** De acordo com Womack e Jones Greef *et al* (2012), o valor é o ponto de partida para o desenvolvimento da Mentalidade Enxuta, uma vez que é o elemento definido pelo cliente do produto ou serviço final de um processo. É válido ressaltar que esse Valor só terá sentido no mesmo processo quando é expresso em termos do produto/serviço específico, exigido pelo cliente, que

concretiza a solução de sua necessidade. Em sua dissertação, Paiva (2012) explicita que a necessidade gera o valor, e é responsabilidade das empresas determinarem qual é essa necessidade, tendo como objetivo a redução do custo e o aumento da qualidade, para, por fim, definir o custo-alvo com base no volume de recursos e no esforço necessário para fabricar o produto com determinadas especificações e capacidades. Greef *et al* (2012) considera que, uma vez que o valor em si é esperado pelo cliente de um processo, a necessidade por ele estabelecida é o que promove a geração do valor que é criado pelo fabricante do produto ou prestador de serviço, sendo função do fabricante, em relação ao valor, identificar e verificar no fluxo de produção onde é gerado, antes mesmo do desenvolvimento do resultado desejado pelo cliente. De forma objetiva, o referido autor define valor como o que cliente de produtos e serviços esperam como resultado do processo de aquisição desses elementos.

- **Cadeia de Valor:** Definido o Valor esperado por clientes de um processo, Greef *et al* (2012) considera que é necessário observar o conjunto de atividades em sequência realizadas para desenvolver o produto ou serviço (cadeia produtiva). Ou seja, essa etapa significa analisar minuciosamente a cadeia produtiva e separar os processos em três tipos: os de Geração de Valor; os que são importantes para manutenção do processo, no entanto, não geram Valor; Desperdícios. Se mapeado esse conjunto de atividades, configura uma situação de um processo *Lean*. Esse mesmo autor afirma que nesta etapa, cujo escopo é a eliminação dos desperdícios, deve permitir a compreensão da sequência como um fluxo que promove a geração de um produto ou serviço, sendo estabelecidas entradas e saídas. Para isso, devem ser observadas as tarefas do negócio em que é gerado, sendo elas a resolução de problemas que permeiam o ciclo de vida do produto; gestão da informação e o produto final, ou seja, a transformação física da matéria-prima ao produto acabado.
- **Fluxo:** Após a identificação do valor, da respectiva cadeia e da eliminação dos desperdícios relacionados à mesma, dá-se “fluidez” para os processos e atividades que restaram. Para Paiva (2012), esse princípio relata a importância do fluxo contínuo, onde as etapas de produção estão organizadas em uma determinada sequência, de maneira que o produto passe para as etapas seguintes sem estoques intermediários ou itens inacabados. Para isso, o princípio do fluxo propõe a integração entre *design*, pedido e produto em um único ciclo contínuo, para que o Valor esperado seja ressaltado e de modo a eliminar custos, maximizar a expectativa e sua resposta (GREEF et al, 2012). Para obter um Fluxo contínuo da Cadeia de Valor, o fluxo de atividades do processo em seu estado atual deve ser mapeado, seguindo a trilha produtiva do início ao fim, e representando visualmente junto de materiais e informações. Assim, é possível verificar tempos de entrada e saída de componentes e momentos de espera, que interferem na fluidez das atividades (GREEF et al.,

2012). O autor ainda afirma que a otimização do fluxo é viabilizada quando o mesmo reflete a concepção do produto e as necessidades de seu processo produtivo. Logo, é necessário uma esquematização do estado ideal e futuro da sequência mapeada, caracterizando uma projeção de como o valor deve fluir no processo.

- **Produção Puxada:** Puxar é um método para controlar a produção entre dois processos. Dessa forma, a empresa deve puxar o pedido através do cliente ao invés de produzir conforme a sua capacidade (PAIVA, 2012). Ou seja, através desse princípio a produção desnecessária, a produção em excesso e também o tempo gasto para a geração de itens que não agregam valor são eliminados. A produção puxada elimina os pressupostos e suposições de demanda, e prevê o contato constante com clientes reais e potenciais, que favorece o estabelecimento de suas demandas no momento real em que ocorrem, bem como a correção de atividades conduzidas de maneira divergente ao Valor exigido (GREEF et al., 2012). Ainda de acordo com o autor, este cita que os benefícios da aplicação deste princípio são: a diminuição de atividades empreendidas antes do real estabelecimento da demanda; redução do tempo de processamento; equilíbrio entre demanda, variações de mercado e flexibilidade de produção – tanto de equipamentos quanto de recursos humanos capacitados.

- **Perfeição:** Quinta e última etapa para Mentalidade Enxuta, a perfeição significa constantes melhorias de processos sucessivos aumento de eficiências, configurando-se como estado futuro do fluxo de valor, conforme Paiva (2012). Segundo Greef et al (2012), a busca pelo aperfeiçoamento contínuo envolve todos os membros da Cadeia de Valor durante todo o processo produtivo. Pondera ainda que após aplicados os outros princípios, a perfeição será a busca pela aproximação entre o produto final ou serviço produzido e a necessidade do mercado. A Perfeição deve ser o elemento norteador da implementação do *Lean Thinking* em qualquer ambiente, pois o que move essa filosofia é a entrega do valor esperado, da forma como é esperado, ao cliente que o solicita, independentemente do processo envolvido. A qualidade de materiais, competências, informações e práticas são fundamentais para o alcance da perfeição no *lean*, em consonância a normas da organização em que se encontra e princípios éticos de relacionamentos com parceiros, clientes e colaboradores.

A Mentalidade Enxuta é resumida como uma cultura produtiva integrada, que enfoca o fluxo de produção, visa o desenvolvimento de pequenos lotes, prega a manutenção a níveis reduzidos de estoques, inicia o processo de atividade a partir da demanda do mercado e valoriza parcerias entre desenvolvedor, clientes e fornecedores. Para obter sucesso em qualquer ambiente organizacional, a Mentalidade Enxuta, segundo sua própria denominação, precisa se tornar parte do raciocínio das pessoas, ao que são responsáveis pela implementação, efetivação e avaliação dos princípios *lean* (GREEF et al., 2012).

2.2 INTRODUÇÃO SOBRE APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

De acordo com Koskela (1992), a construção deve ser encarada como sendo composta por vários processos de fluxo.

Atualmente, a Construção Enxuta faz parte da gestão de diversas construtoras e profissionais por todo mundo (PAIVA, 2012). A atividade produtiva da construção de empreendimentos possui uma série de peculiaridades que, combinadas ao paradigma de produção tradicionalmente utilizado pelas empresas do subsetor, apresentam uma série de ineficiências. Como resultado dessas ineficiências, a construção de empreendimentos ficou muito conhecida devido aos altos índices de desperdícios, resultando em altos custos, baixa qualidade dos produtos e baixa capacidade de inovação (SARCINELLI, 2008).

Aos poucos, as empresas do setor inovaram em projetos e as mudanças provocaram impactos na maneira de desenvolver, gerenciar e executar empreendimentos. Essas inovações ainda ocorrem em relação a características peculiares do setor, como: composição de produtos segundo a necessidade e capacidade de pagamento de seus clientes; processo com alto índice de perda oriundos da falta de planejamento e baixa qualidade de projetos; baixa qualificação de mão de obra (GREEF et al., 2012).

Em sua dissertação *“Application of the new production philosophy to construction”*, Koskela (1992) impõe ao mundo da Construção Civil um novo conceito para desperdício. Neste modelo, as perdas correspondem a atividades que não geram valor, no entanto, propiciam a absorção de recursos pela empresa. Para isso, segundo Oyama (2010), um processo consiste em um fluxo de materiais, sendo constituído por atividades de transporte, espera, processamento e inspeção.

Ao se considerar a típica alta instabilidade da construção civil, para administrar os projetos é essencial adotar o gerenciamento de atitudes que tornem o ambiente estável, reduzindo a variabilidade dos processos de produção, o que aumenta a confiabilidade do planejamento (GREEF ET AL., 2012).

Diante desse cenário, este mesmo autor destaca que a indústria da construção civil precisa ter modelos de gestão para trabalhar a redução de custos com aumento da qualidade e produtividade em todo ciclo de vida do produto edificado. Os princípios enxutos aplicados ao setor visam tornar

os processos mais flexíveis, melhorar o atendimento ao cliente, reduzir trabalho e aumentar a produtividade.

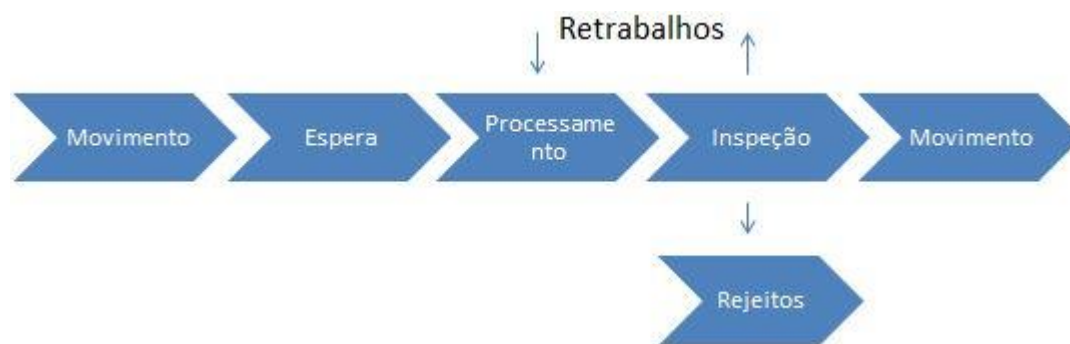
A diminuição do custo total de um processo está baseado principalmente nas atividades de minimização do custo de cada sub-processo, que é formado durante a execução ou realização de atividade desenvolvida no canteiro (OYAMA E MOTA, 2010).

Koskela (1992) listou onze importantes princípios para o projeto de fluxo de processo e melhorias, citados a seguir. Muitos desses princípios estão intimamente relacionados, entretanto, não no mesmo nível de consideração. Alguns estão mais fundamentados a teoria ao passo que outros se orientam à aplicação prática. É também importante notar que a compreensão destes princípios é de origem muito recente. Presume-se que o conhecimento destes princípios vai crescer rapidamente e ser sistematizado.

- **Redução das atividades que não geram valor:** Reduzir atividade que não agrega valor é uma instrução fundamental. Experiências mostram que as parcelas que não geram valor dominam a maioria dos processos (KOSKELA, 1992). São três as causas mais comuns para geração do desperdício: hierarquia organizacional do processo, uma vez que quanto mais hierárquico, maior o grau de especialização do processo; desconhecimento quanto a processos e necessidades de projetos; e, por fim, a natureza da produção, visto que atividades que não geram valor ocorrem naturalmente no processo de trabalho.
- **Aumentar o valor do produto a partir das considerações do cliente:** De acordo com Koskela (1992), o valor é gerado a partir do cumprimento aos requisitos do cliente. Para cada atividade, há dois tipos de clientes: a atividade seguinte e o cliente final. A melhora do valor do produto visa desenvolver fluxos de projeto sistemáticos, onde os clientes internos e externos têm suas observações analisadas em cada estágio de atuação. Além de serem identificadas, as necessidades dos clientes devem ser consideradas no projeto do produto/serviço e na gestão da produção das atividades, para, enfim, serem sistematizadas em documentação. Neste caso, o enfoque prático é criar um desenho de fluxo no qual o cliente é identificado em cada etapa do processo, e suas necessidades são analisadas (WIGINESCKI, 2009).
- **Reduzir variabilidade:** Os processos de produção são variáveis. Existem diferenças em quaisquer dois itens, mesmo que eles são o mesmo produto, pois os recursos necessários para produzi-los (tempo, matéria-prima, mão de obra) variam (KOSKELA, 1992). O produto, quanto mais uniforme, melhor, principalmente sob a ótica do cliente. A variabilidade aumenta o número de atividades que não agregam valor (produtos não-uniformes). A utilização de processos padronizados reduz a variabilidade tanto nas atividades de conversão como nas de fluxo.

- **Reduzir o tempo de ciclo:** Segundo Koskela (1992), o tempo é a métrica natural do fluxo de processos. Diante dessa afirmação, pode-se definir o tempo de ciclo como o somatório dos tempos de processo, inspeção, espera e movimentação.

Figura 1 - Modelo de processo da construção enxuta



Fonte: Adaptado de Koskela (1992)

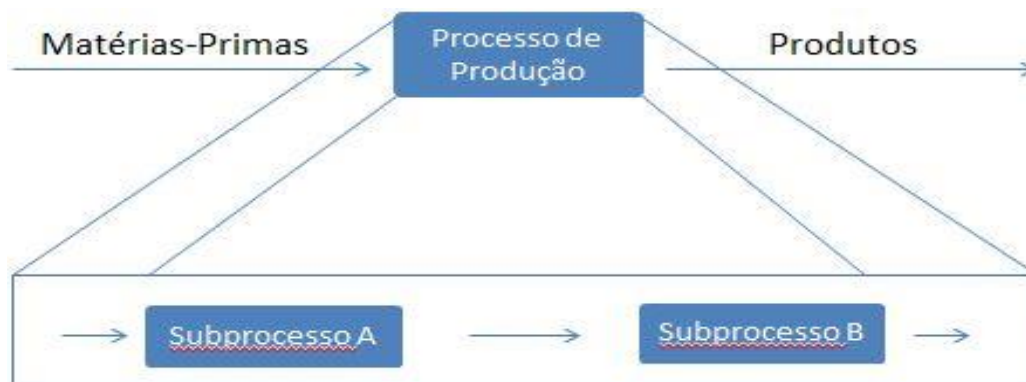
A compressão do tempo das atividades de inspeção, espera e reduz o tempo de ciclo. Uma vez obtida, a redução do tempo de ciclo consiste em benefícios, como maior agilidade na entrega do produto ao cliente, redução da necessidade de previsão para demanda futura e auxilia o gerenciamento, devido à redução de número de pedidos a ser observada, eliminação dos trabalhos constantemente em andamento, diminuição de deslocamentos, sincronização de fluxos e solução de problemas de controle. Cada camada numa hierarquia organizacional aumenta o tempo de ciclo de correção de erros e resolução de problemas. Este simples fato fornece a motivação da nova filosofia de produção para diminuir as camadas organizacionais, capacitando, assim, as pessoas que trabalham diretamente no fluxo (KOSKELA, 1992). O controle constante dos tempos de ciclo é fundamental para que desvios do processo padronizado e ideal sejam detectados rapidamente, e para que as correções sejam feitas. Quando corrigido o tempo de ciclo, é crucial que os participantes das atividades nele compreendidas sejam conscientizados de problemas contidos no ciclo e das oportunidades de solucioná-los. A responsabilidade de identificar os desvios e problemas de tempo na obra é de todos os participantes de cada tarefa do processo de construção (GREEF et al., 2012).

- **Simplificar e minimizar o número de atividades:** De acordo com Koskela (1992), a simplificação pode ser entendida como a redução do número de componentes em um produto e redução do número de etapas de um material ou fluxo de informações. A simplificação pode ser realizada eliminando atividades que geram desperdício no processo de produção bem como, reconfigurando o valor agregado das etapas do processo de produção.

- **Melhorar a flexibilidade de saída:** Este princípio é baseado no que é ofertado especificamente a um cliente, sem aumento significativo do preço do produto. Na prática isso significa diminuir a quantidade de atividades, ajustando-as à demanda; reduzir a dificuldade de ajustes e mudanças; customizar o mais tarde possível e treinar trabalhadores em várias tarefas.
- **Aumentar a transparência do processo:** Falta de transparência nos processos aumenta a propensão ao erro, reduz a visibilidade de erros bem como diminui a motivação para melhoria (KOSKELA, 1992). Um processo todo transparente é importante, pois facilita controle e melhorias. Para Greef *et al* (2012), este princípio visa viabilizar a compreensão, por parte de todos os participantes do processo, sobre o que todos estão fazendo, utilizando ferramentas acessíveis a toda equipe, como quadros e manuais.
- **Focar o controle do processo global:** A gestão de informação é a tônica deste princípio, e se bem orientada gera conhecimentos que facilitam a tomada de decisão na obra em questão e/ou em empreendimentos futuros. Os indicadores de qualidade dos serviços geram gráficos demonstrando o índice de satisfação ou não do cliente final pelos processos finalizados (GREEF *et al.*, 2012). O fluxo percorre unidades diferentes em uma organização hierárquica ou atravessa uma fronteira organizacional. Além da atenção necessária para atividades fragmentadas, este princípio também prega respeito ao conjunto total do processo.
- **Implantar melhoria contínua nos processos:** O propósito deste princípio é ter apenas início, não devendo ter um ponto final. Segundo Oyama e Mota (2010), aplica-se este princípio através de iniciativas de apoio e dignificação da mão-de-obra. O esforço para reduzir o desperdício e aumentar o valor esperado por clientes internos e externos é uma atividade interna, incremental e interativa, que pode e deve ser realizada de forma contínua (KOSKELA, 1992). A meta é eliminar a raiz dos problemas ao invés de cooperar com seus efeitos (WIGINESCKI, 2009).
- **Manter equilíbrio entre as melhorias nos fluxos e nas conversões:** Este princípio tem como ponto crucial a intimidade na conexão entre as melhorias de fluxo e de conversão, segundo Sarcinelli (2008), mantendo equilíbrio entre ambas as partes, fazendo alternância entre a melhoria incremental, participativa, focada nas atividades de fluxo e de novas tecnologias. Para qualquer processo de produção, os aspectos do fluxo e conversão de cada um apresentam um potencial diferente quando relacionados à melhoria e que quanto maior a complexidade do processo de produção, maior será o impacto das melhorias no fluxo e, quanto menor as perdas inerentes ao processo de produção, mais rentáveis serão as melhorias em comparação àquelas da conversão. Contudo, numa situação em que os fluxos foram deixados de lado por muito tempo, o potencial de melhoria no fluxo é geralmente maior do que a melhora da conversão. Por outro lado, o fluxo de

melhoria pode ser iniciado com investimentos menores, mas geralmente requer um tempo maior do que uma melhoria da conversão (KOSKELA, 1992). O modelo tradicional de conversão proposto por Koskela (1992) pode ser visualizado na figura 2.

Figura 2 – Modelo tradicional de conversão



Fonte: Adaptado de Koskela (1992)

A figura 2, para Formoso *et al* (2002) apud Paiva (2012) representa uma situação em que é configurado o processo de conversão podendo ser subdividido em sub-processos, que também são processos de conversão. Também é possível notar que o valor do produto de um sub-processo é associado somente ao custo dos seus insumos.

- **Melhores práticas (*benchmarking*):** As melhores práticas de mercado estimulam a busca e implementação de melhorias e reconfigurações dos processos de trabalho. Muitas vezes, o *benchmarking* é um estímulo útil para alcançar a descoberta da melhoria através da reconfiguração radical dos processos. Por meio dela, falhas lógicas fundamentais nos processos podem ser desvendadas (KOSKELA, 1992). Ao contrário da tecnologia para a conversão, os melhores processos de fluxo não são comercializados para os próprios produtores, tendo que encontrar os processos de classe mundial por eles mesmos, conforme considera o referido autor. Wiginescki (2009) disserta que o *benchmark* trata de uma pesquisa no mercado para buscar possibilidades de melhorias através do conhecimento das técnicas da concorrência.

A síntese da relação entre os princípios da manufatura enxuta e construção enxuta pode ser evidenciada no quadro 1, uma vez que para melhor entender o sistema da construção enxuta é necessário compreender claramente seus princípios.

Quadro 1 – Relação dos 5 princípios da mentalidade enxuta com os 11 da construção enxuta

PRINCÍPIOS ENXUTOS	
MENTALIDADE	CONSTRUÇÃO
VALOR	REDUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE NÃO AGREGAM VALOR
CADEIA DE VALOR	AUMENTAR O VALOR DO PRODUTO A PARTIR DAS CONSIDERAÇÕES DO CLIENTE
FLUXO	REDUZIR VARIABILIDADE
	REDUZIR TEMPO DE CICLO
	SIMPLIFICAR E MINIMIZAR O NUMERO DE ATIVIDADES
	MELHORAR A FLEXIBILIDADE DE SAÍDA
	AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO
PERFEIÇÃO	FOCAR O PROCESSO GLOBAL
	IMPLANTAR EQUILÍBRIO ENTRE AS MELHORIAS NOS FLUXOS E NAS CONVERSÕES
PRODUÇÃO PUXADA	MELHORES PRÁTICAS (BENCHMARKING)

Fonte: Adaptado de Paiva (2012)

De acordo com Paiva (2012), a construção enxuta é estabelecida através da combinação de propriedades e princípios, com isso, está diretamente ligada à manufatura enxuta, pois apresentam várias características comuns entre si.

2.3 LEAN OFFICE – ESCRITÓRIO ENXUTO

O processo manufatureiro necessita de um escritório. Não à toa estes estão inseridos em todos os meios dos negócios, qualquer que seja a natureza dos mesmos. A informação, para este caso, como bem explicita Greef *et al* (2012), é o principal insumo, recurso e, eventualmente, produto das atividades de escritório, seja por meio impresso, digital, eletrônico, gráfico ou oral.

Usualmente, o escritório é tido como um local em que se faz o expediente e se trata de negócios, reunindo pessoas, equipamentos e materiais para o processamento de dados e informações.

Estes mesmos autores afirmam que após cenários de reestruturação similares aos ocorridos no setor industrial, a relação entre ambientes de informação e industriais se equilibrou, caminhando para a inversão de papéis. A separação física dos setores antes realizada por meio de paredes foi trocada por ambientes únicos, com pequenas divisórias e a criação de espaço comum para a socialização dos funcionários.

Os referidos autores consideram que as atividades de um escritório giram em torno da criação, captação, triagem, armazenamento, distribuição, uso e descarte de informação.

O trabalho com a informação prevalece sobre a indústria e a produção, pois regulam as estratégias, práticas e a competitividade de ambos os contextos. Organizações de todas as áreas passaram a incorporar ambientes de escritório, e aqueles que se mantiveram organizaram-se de forma idêntica a empresas. Padrões de produtividade recuperados da indústria ainda permanecem, entretanto algumas visões, como a necessidade de separação e individualização do trabalho, dão lugar à necessidade de compartilhamento de conteúdos e ao trabalho colaborativo (GREEF *et al*, 2012).

Nos últimos anos, a ideia de tornar os escritórios enxutos vem sendo timidamente difundida. Entretanto, como explicado por Oliveira (SD), a migração destes conceitos da área fabril para o escritório não é tão simples, uma vez que se torna mais fácil identificar os desperdícios quando são envolvidos matérias primas e processos de transformação física ou química. Quanto à área administrativa, a maior parte das atividades diz respeito à geração de informações, o que torna difícil a identificação dos desperdícios, pois a visualização de algo intangível como a informação é bem mais complicada.

Muito se busca melhorar produtividade e reduzir desperdícios. O problema é que geralmente, o foco é no processo produtivo. E isso significa a utilização de todas as ferramentas disponíveis para melhorar a produtividade na área fabril, não havendo foco em outras atividades (SILVA, SD).

Segundo Greef et all (2012), a relação do *Lean Thinking* com o Fluxo Informacional e à criação de conhecimento é dificultada pela falta de domínio sobre a forma como informações são utilizadas para gerar os mesmos conhecimentos, e sobre como utilizá-los em favor de processos decisórios, interferindo também na implementação dos cinco princípios da Mentalidade Enxuta, sob os seguintes aspectos:

- O mapeamento de valor entregue pelas atividades do escritório, e da cadeia de valor nele compreendida, é complexo devido à variabilidade dos objetivos desse ambiente, que normalmente atua por projetos e com produtos e serviços customizados;
- O fluxo de atividades em si depende do planejamento das interações entre pessoas e recursos;
- A Produção puxada é guiada pela demanda do escritório, que nem sempre consegue prevêê-la e estruturá-la;
- A Perfeição permite a repetição e o aprimoramento de atividades sem ocorrência de erros.

De acordo com Silva (SD), o *Lean Office* trata-se de algo que não necessita diretamente de sistemas informatizados ou grandes investimentos para ser implantado. O mais importante é a inserção da cultura, treinamentos e práticas das ferramentas.

Para isso, é ideal que sejam aplicados conceitos de Gestão da Informação em todos os processos, desde a geração de uma determinada demanda informacional até as ações de coleta, organização, análise, armazenamento, disseminação seguida de uma determinada decisão e posterior guarda para uso futuro, ou mesmo para geração de conhecimentos novos para o escritório (GREEF *et al*, 2012).

Estes explicam que questionamentos sobre a relação entre recursos disponíveis para o trabalho e o próprio trabalho das pessoas consistem no primeiro passo para que o próprio escritório identifique a necessidade de rever processos e procedimentos que realiza cotidianamente, visando minimizar desperdícios.

De acordo com Greef *et al* (2012), a motivação à efetiva realização dessas mudanças originadas a partir da implantação do comportamento enxuto nos escritórios parte das vantagens trazidas pela aplicação da filosofia *lean* a processos administrativos, onde essa aplicação corresponde à essência do *Lean Office*, traduzida em uma série de objetivos que contestam a visão tradicionalista de produção. O quadro 2 apresenta as vantagens da visão *lean office* frente à produção enxuta.

Quadro 2 – Vantagens da visão *Lean Office* frente à produção enxuta

PRODUÇÃO ENXUTA	ADMINISTRAÇÃO - <i>LEAN OFFICE</i>
Simplificação do planejamento de produção	Simplificar processos administrativos - desburocratização
Maior precisão nas revisões dos pedidos	Liberação de Fluxos de Informação
Redução do tempo de resposta a alterações de engenharia	Redução do tempo de resposta a alterações de documentos e processos
Redução do tempo de resposta às variações de mercado	Agilizar as respostas às necessidades de mercado
Redução dos prazos de entrega ao cliente (<i>lead time</i>)	Redução dos prazos de desenvolvimento e entrega ao cliente
Redução de estoques entre os processos e de produto final	Redução de estoques entre os processos e a documentação

Redução dos tempos de ciclo dos processos de produção	Redução dos tempos de ciclo dos processos comunicacionais
Redução do espaço ou área de trabalho	Redução e organização da área de trabalho
Capacidade para identificar os problemas e tratá-los mais cedo	Capacidade para identificar problemas e tratá-los, quando ocorrem.
Melhoria de qualidade dos produtos ou serviços	Melhoria de qualidade dos processos e de recuperação da informação para tomada de decisão
Promoção da formação e qualificação dos colaboradores	Formação, qualificação e adequação de comportamento dos colaboradores.
Maior envolvimento, motivação e participação dos colaboradores nos processos e consequente aumento da produtividade.	Maior envolvimento, motivação e participação dos colaboradores no planejamento das atividades e consequente aumento da produtividade e da qualidade da informação gerada.

Fonte: Adaptado de Greef et al (2012) apud Womack e Jones (2003).

A síntese apresentada no quadro 2 evidencia razões para que o escritório possa optar pelo sistema administrativo *lean office*.

Quando mapeados, de acordo com Greef *et al* (2012) apud Turati (2007), os desperdícios tornam-se parâmetros para que colaboradores e gerentes identifiquem problemas quanto à geração de valor em fluxos de informação e fluxos de materiais no escritório, cabendo à gerência minimizar as perdas decorrentes de falhas, promovendo a geração de processos com menor custo e crescente qualidade, definindo os principais objetivos de trabalho e atender as necessidades de clientes por meio de uma atuação segura, eficiente e confiável.

Para esses mesmos autores, à medida que os desperdícios são efetivamente reduzidos, diminuem-se esforços, tempo, espaço, custo e erros, e os processos administrativos tornam-se voltados à perfeição. Assim conclui o ciclo da estruturação da mentalidade enxuta.

O objetivo do pensamento relacionado ao *Lean Office*, de acordo com Turati e Musetti (2006) apud Hines et al. (2000) é reduzir ou eliminar desperdícios ligados ao fluxo de informações, uma vez que apenas 1% das informações geradas agregam valor.

Para Greef *et al* (2012), a redução constante de desperdícios pode gerar uma estrutura de valor constituído na eficiência e na simplicidade excessiva, ignorando necessidades ou demandas de mercado que possam surgir em relação a produtos e serviços desenvolvidos por um escritório.

Os desperdícios nos processos administrativos, por Oliveira (SD) apud Lareau (2002), são classificados minuciosamente. Dentre as classificações, podem ser citadas a espera, o controle, confiabilidade, agenda, variabilidade, fluxo irregular, padronização, irrelevância, inexatidão entre outros.

A identificação dos desperdícios não é a única dificuldade. Muitas vezes, métodos para aumentar a eficiência não são vistos com muita normalidade pelo pessoal do setor administrativo. Oliveira (SD) cita a padronização como um exemplo, afirmando que é possível definir a maneira e o tempo exato para realizar qualquer tarefa repetitiva, sendo que as mesmas podem ser feitas de maneira mais segura e eficiente. O problema está no fato de que o funcionário do escritório tende a acreditar que seu trabalho não está vinculado a uma rotina diária ou a qualquer tipo de padronização ou padrão pré-determinado.

2.4 – IMPLEMENTAÇÃO DO *LEAN OFFICE*

Como já escrito anteriormente, a implementação do *Lean Office* não depende única e exclusivamente da eliminação dos desperdícios, mas também da cultura e o do comportamento do ambiente. Tapping e Shuker (2003) apud Greef *et al* (2012) lista que o comprometimento com o *lean* e a aprendizagem contínua sobre processos internos do escritório, identificação do percurso de valor quando realizadas novas atividades, sistematização dos estados atual e futuro do fluxo de informação, de materiais e de volume de pessoas do escritório, estabelecimento de métricas de desempenho do trabalho bem como a criação e implementação de planos de melhoria contínua contribui para um desenvolvimento do trabalho no setor administrativo sem que comprometa sua qualidade.

Aos gestores dos escritórios, por sua vez, cabe administrar as características, comportamentos, habilidades e atitudes de seus colaboradores e parceiros, para obter um escritório enxuto e culturalmente estruturado (GREEF *et al*, 2012).

O ponto mais importante em uma implantação é a formação de uma equipe que pode ser interdepartamental ou matricial para ser o componente disseminador e agregador dos conceitos e ferramentas. Com este grupo bem treinado e aculturado, o trabalho pode ter uma continuidade segura e entrar em todos os processos administrativos. A definição deste grupo ou comitê deve ser de forma muito bem pensada, levando em consideração o perfil adequado para o desafio. Estes colaboradores podem continuar a exercer suas atividades normalmente, dedicando um período para agir de forma matricial ou por processo, já utilizando os conceitos de multitarefa (SILVA, SD).

Segundo Greef et al (2012), estruturar um *Lean Office* requer, além de uma cultura facilitadora e de padrões de adequação nos âmbitos gerencial e operacional, um plano diretor que traduz de maneira escrita e oficial as ações realizadas em relação a atividades e informações do escritório que busca tornar-se *lean*, integrando públicos interessados e atuando com responsabilidade sobre seus ativos.

Silva (SD) afirma ainda que outra questão relevante é o reconhecimento das melhorias alcançadas, bem como sua divulgação. O que ocorre geralmente é um ciclo de estímulos entre os grupos. Cada área ou membro da equipe ficará motivado em buscar melhorias, uma vez que haverá o reconhecimento. Outro meio de estímulo é ligar as melhorias ao plano de participação nos resultados, através de metas a serem alcançadas para ter uma fatia do seu valor distribuído.

Dentre as melhorias conseguidas pelo *Lean Office*, Silva (SD) cita o tempo ganho em dias de fechamento contábil por eliminação de tarefas sem valor agregado, ganho financeiro por ideias para redução de desperdícios ou impressões, rapidez em coletar informações por estas estarem mais fáceis de serem encontradas e também a facilidade ao conceder férias aos colaboradores, pois o trabalho está padronizado e documentado, afirmando ainda que os ganhos podem ser equiparados muitas vezes aos ganhos de produtividade na fábrica.

O *Lean Office* é um conceito que varia conforme cada área de trabalho e cada objetivo de escritórios em agregar valor a suas atividades. Padrões de implementação desse conceito surgem à medida que ocorre sua aplicação e são, em maioria, de responsabilidade dos próprios escritórios. Portanto, cada qual pode e deve identificar sua forma específica de estruturação *Lean*, de mudança cultural e de organização, com envolvimento tanto dos colaboradores internos quanto dos interessados, externamente, em suas atividades (GREEF *et al*, 2012).

Para obter um estado no qual se configure como enxuto nos escritórios, Tapping e Shuker (2003) apud Turati e Musetti (2006) propõem oito passos, tais como:

1. Comprometimento com o *lean*: deve haver comprometimento de todos os envolvidos na aplicação dos conceitos enxutos, onde o trabalho em equipe deve ser estimulado;
2. Escolha do fluxo de valor: deve ser escolhido o fluxo de valor de produto ou processo mais representativo na organização;
3. Aprendizado sobre o *lean*: todos devem ter um bom entendimento sobre os conceitos e termos do *lean*;
4. Mapeamento do estado atual: fornece uma clara visão dos desperdícios e mostra o *status* atual do processo analisado;

5. Identificação de medidas de desempenho *lean*: escolher quais são as métricas que ajudarão a atingir o estado enxuto;
6. Mapeamento do estado futuro: as propostas de melhorias deverão ser incorporadas ao mapa, considerando-se: a demanda do consumidor, a busca pelo fluxo contínuo e o estabelecimento de um nivelamento da carga de trabalho;
7. Criação dos planos *Kaizen*: estabelecer os processos e prazos para implementação das melhorias;
8. Implementação dos planos *Kaizen*: implementar as propostas obtidas no mapa futuro.

As principais ferramentas para implantação do *Lean Office* são: 5S's, Trabalho Padrão, Mapeamento de Fluxo de Valor além de eventos *Kaizen*. Todos eles originados do *Lean Manufacturing*, mas com foco nos processos administrativos (SILVA, SD).

Tornar um escritório enxuto através da eliminação de desperdícios no ambiente administrativo pode seguir estratégias semelhantes às utilizadas para a transformação na produção. A melhoria dos processos se dá através de atividades que identificam os problemas e os desperdícios, eliminam os mesmos e medem e avaliam a mudança. Não existe uma receita passo a passo para se deixar o escritório enxuto de um momento para o outro, pois cada empresa pode seguir um caminho diferente para atingir o seu futuro estado esperado (OLIVEIRA,SD).

De acordo com Oliveira (SD), a ferramenta 5S possui grande potencial quando usada em escritórios para melhoria de processos, cujo objetivo consiste em criar um espaço de trabalho que permita controle visual e execução de tarefas de forma enxuta. Uma vez aplicada, o espaço de trabalho será padronizado, os desperdícios serão reduzidos e os trabalhadores terão maior controle sobre o espaço e as atividades realizadas.

O trabalho padronizado, para Greef *et al* (2012) apud *Lean Enterprise Institute* (2003), decorre, indiretamente, da organização do local de trabalho em um escritório, onde este método parte das estruturas utilizadas para melhoria contínua, que definem os procedimentos necessários para a realização de atividades em processo, baseando-se na sequência idêntica de atividades de processos, na forma similar de reação frente a adversidades ou desafios e na uniformização de estoques de materiais utilizados no trabalho.

O Mapeamento de Fluxo de Valor, segundo Oliveira (SD) apud Tapping e Shuker (2003);Picchi (2002), é uma ferramenta fundamental que diagrama o fluxo de material e de informações. A grande diferença está na quase impossibilidade de se distinguir o fluxo dos materiais do fluxode informações. Uma vez adaptado ao ambiente administrativo, este focaliza no fluxo de informações e ajuda a planejar e ligar as iniciativas *lean* para se atingir o estado futuro planejado através da captura sistemática de dados, e de sua análise, resultando na redução de custos

através da eliminação de desperdícios e a criação de fluxos suaves de informação e trabalho. Greef *et al* (2012) disserta que esta é uma ferramenta para visualização de processos em um escritório, esquematizando seus fluxos de materiais e de informações, também utilizada para caracterizar o estado atual desses componentes, identificando e analisando problemas de fluxo ocorridos em sequência de atividades, bem como a causa desses problemas e definindo o objetivo esperado das sequências, de modo a identificar os principais desperdícios que surgem em seu meio.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste trabalho consta uma pesquisa qualitativa sobre o fluxo de informações que ocorre no setor administrativo da Prefeitura de Mossoró. A pesquisa foi desenvolvida nas etapas descritas a seguir:

- Revisão de literatura, estudo teórico sobre Mentalidade Enxuta, Produção Enxuta, Construção Enxuta e *Lean Office*, bem como os princípios do *Lean Thinking* e da Construção enxuta
- Realização de estudo de caso de *Lean Office* no processo de um projeto básico de obras da Prefeitura Municipal de Mossoró;
- Análise dos dados no estudo de caso e elaboração de resultados.

O estudo foi desenvolvido na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos (SEIMURB) da Prefeitura Municipal de Mossoró. Analisou-se que a prefeitura, seguindo a Lei complementar Nº 105 de 4 de Julho de 2014 (Mossoró (RN), 2014) combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 (Mossoró (RN), 2016) e com a Lei Complementar Nº 133 de 7 de abril de 2017 (Mossoró (RN), 2017), tem sua organização da administração pública direta e indireta do município ao qual ilustrada no organograma da figura 3:

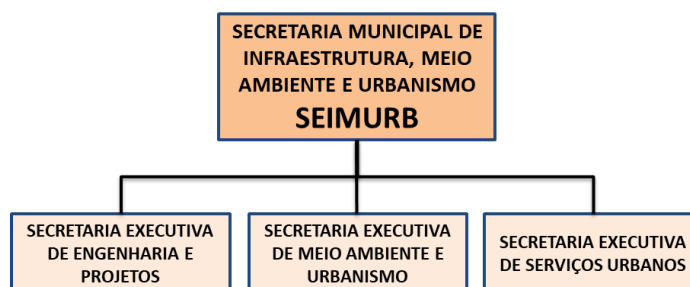
Figura 3 – Organograma geral da Prefeitura de Mossoró



Fonte: Autoria Própria (2020)

Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o organograma se configura da seguinte forma, como mostra a figura 4:

Figura 4 – Organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos



Fonte: Autoria Própria (2020)

A ideia de analisar os conceitos *Lean* no processo de orçamento da prefeitura partiu da importante necessidade de conhecer, entender e otimizar o fluxo de informações de um Projeto Básico de obras na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mossoró.

Acontece que à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADRU) compete dentre várias obrigações a do item XV, do Art.34, da Subseção I, da Lei complementar Municipal Nº 105, de 4 de julho de 2014, “gerir a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente o Parque de Exposição Armando Buá (Mercado do Bode) e as Bodegas do Bode” (Mossoró (RN), 2014). Fazendo valer das suas competências, a mesma solicitou via ofício (Anexo I), a realização de um processo de despesa para a realização de Serviços de Restauração e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Parque de Exposições Armando Buá, no intuito de preservar e manter a infraestrutura física do Parque.

Os trabalhos realizados caracterizavam serviços de engenharia civil que necessitavam de um corpo técnico capaz de analisar a estrutura geral do local, quantificar tarefas e elaborar de forma legal, o orçamento preciso dos serviços a serem executados. Pra isso a SEADRU contou com apoio da SEIMURB e sua equipe de engenharia para desenvolver um projeto básico de engenharia que atendesse a demanda de serviços a serem executados.

O valor estimado no ofício para realização dessa manutenção se enquadrou no Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, que diz: “para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;” (Brasil, 1993). E de acordo com o Decreto Nº 9.412, de 18 junho de 2018 (Brasil, 2018), em vigência, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Brasil, 1993), o valor de 10% citado no Art. 24 é de R\$ 33.000,00. Sendo assim o projeto básico foi elaborado tomando por base o valor estimado enquadrado no processo de dispensa de licitação.

O manual básico de compras e licitação, elaborado pela equipe da Secretaria de Compras e Licitação (SCL) vinculada a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), elenca os procedimentos necessários para o processo de dispensa na Prefeitura Municipal de Mossoró como mostra o Anexo II, necessitando estar junto ao processo os seguintes documentos:

- Ofício;
- Justificativa: encaminhada e assinada pelo Secretário (a) competente, informando a necessidade de contratação do objeto para o interesse do público;
- Projeto básico da obra;
- Cronograma físico-financeiro da obra;

- Ofício com solicitação de orçamento encaminhada pela secretaria competente à empresa que se deseja contratar, com objeto detalhado, bem como solicitação da lista de documentos abaixo detalhados;
- Ofício com a proposta de orçamento encaminhada pela empresa à secretaria competente;
- Documentos de habilitação da empresa.

O projeto básico elaborado pela SEIMURB competiu de anexos obrigatórios como orçamento referência, cronograma físico-financeiro da obra, composições analíticas, especificações técnicas dos serviços, composições de encargos sociais e demonstrativo de BDI, como mostra o Anexo III desse trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 – MAPA DO FLUXO

Na pesquisa de campo realizada observou-se que o procedimento de execução de um Projeto Básico em um processo de dispensa no órgão estudado ocorre conforme descrito a seguir:

1. Secretário (a) solicita a elaboração do projeto básico ao departamento técnico; (é aberto o processo);
2. Departamento técnico (engenharia) elabora o projeto básico;
3. Gerente Executivo de Engenharia e Projetos analisa o valor e as prioridades; (em caso de correção o projeto básico volta ao departamento técnico para as devidas correções);
4. Gerente aprova o projeto básico e anexa ao processo; (Anexo III)
5. Secretaria emite, via ofício, solicitação de propostas a empresas especializadas na realização dos serviços; (Anexo IV)
6. Empresas elaboram suas propostas baseadas no orçamento referência do projeto básico; (Anexo V)
7. É anexado ao processo as propostas das empresas e o pré-empenho para realização do serviço;

8. A documentação é encaminhada para Controladoria do Município – CONTROL, onde a documentação é analisada e em caso de conformidade o pré-empenho é liberado;
9. Documentação vai para o Prefeito (a) assinar o ofício de abertura do processo (Anexo I) e o pré-empenho autorizando o seguimento do processo; (Anexo VI)
10. Processo é encaminhado para Diretoria de compras da Secretaria de Compras e Licitação;
11. Diretor determina a modalidade de licitação e encaminha para comissão de licitação;
12. Comissão de licitação anexa à listagem (Anexo VII) do processo (fundamentação legal da modalidade determinada), emite minuta de contrato (Anexo VIII) e o despacho (Anexo IX) e encaminha para o Parecer Jurídico;
13. Em caso de parecer favorável pelo Parecer Jurídico (Anexo X) o processo retorna para comissão de licitação;
14. Comissão de licitação emite o Termo de pedido de Dispensa, Termo de autorização de Dispensa e o contrato elaborado para empresa vencedora com o menor valor atribuído aos serviços;
15. Processo é encaminhado a Secretaria para a assinatura do Termo de pedido de dispensa pelo Secretário (a); (Anexo XI)
16. Processo é encaminhado ao gabinete da prefeitura para a assinatura do Termo de autorização de dispensa pelo Prefeito (a); (Anexo XII)
17. Empresa vencedora é chamada para a assinatura do contrato; (Anexo XIII)
18. Processo é publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró); (Anexo XIV)
19. Ordem de Serviço é emitida;
20. Ordem de Serviço é liberada; (Anexo XV)
21. Processo é enviado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE); (Anexo XVI)
22. Serviços podem ser executados.

No caso estudado o projeto básico com vistas a melhorar a acessibilidade na organização estudada ocorreu conforme sintetiza o quadro 3:

Quadro 3 – Quadro de etapas do processo e duração

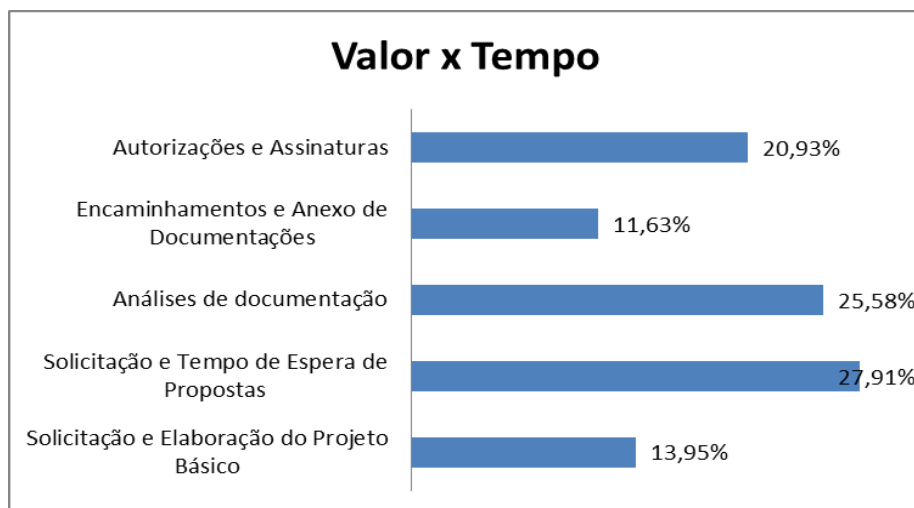
ETAPAS	DURAÇÃO (DIAS)
Solicitação de elaboração do Projeto Básico	1

Elaboração Projeto Básico	5
Apresentação e Análise do orçamento ao Gerente Executivo de Engenharia e Projetos	5
Aprovação do Projeto Básico	1
Solicitação de propostas a empresas especializadas na realização dos serviços	2
Empresas elaboram suas propostas	10
Anexação de documentação ao processo (projeto básico, propostas e pré-empenho) e encaminhamento para Controladoria do Município -CONTROL	1
Análise do processo pela Controladoria do Município - CONTROL	6
Encaminhamento para o gabinete do Prefeito (a)	1
Assinatura do Prefeito (a) do ofício de abertura do processo e do pré-empenho autorizando o seguimento do processo	1
Encaminhado para Diretoria de compras da Secretaria de Compras e Licitação	1
Determinação da modalidade de licitação, emissão da listagem, minuta de contrato e despacho para o parecer jurídico	1
Parecer favorável pelo Parecer Jurídico	1
Comissão de licitação emite o Termo de pedido de Dispensa, Termo de autorização de Dispensa e o contrato	1
Encaminhamento do Termo de pedido de dispensa para a Secretaria Responsável pelo Projeto básico	1
Assinatura do Termo de pedido de dispensa pelo Secretário (a)	1
Encaminhamento do Termo de autorização de dispensa para o Gabinete do Prefeito (a)	1
Assinatura do Termo de autorização de dispensa pelo Prefeito (a)	1
Assinatura do contrato pela empresa vencedora, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) e emissão da Ordem de Serviço	1
Ordem de Serviço é liberada e o processo encaminhado para o TCE	1
TOTAL	43

Fonte: Própria (2020)

Analizando o processo de elaboração do projeto básico Secretaria Municipal de Infraestrutura até a liberação da ordem de serviço pela Secretaria de Compras e Licitação observou-se que o tempo das atividades foi distribuído conforme o gráfico 1:

Gráfico 1 – Análise das atividades que agregam valor em função do tempo



Fonte: Própria (2020)

- O tempo de para autorizações e assinaturas corresponde aos 20,93%.
- O tempo que a documentação leva anexando e tramitando entre os órgãos responsáveis, de forma física, por todo o processo é 11,63%;
- O tempo de espera de análise de documentação do processo que corresponde a 25,58%, também é um item a ser levado como potencial melhoria;
- O tempo para solicitar e receber, no mínimo, três propostas de empresas cadastradas para execução do serviço apresenta significativo potencial de melhoria, uma vez que representa 27,91% do tempo total da atividade estudada;
- E o tempo de elaboração do projeto básico, incluindo orçamento referência, cronograma físico-financeiro da obra, composições analíticas, especificações técnicas dos serviços, composições de encargos sociais e demonstrativo de BDI , corresponde aos 13,95% restantes.

4.2 – APLICAÇÃO DO MÉTODO LEAN OFFICE NA GESTÃO DOS PROCESSOS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ

Ocorre que foi constatado que o orçamento referência elaborado junto ao projeto básico pode não ter sido um fator atrativo para as empresas enviarem suas propostas, devido seu preço reduzido.

Agrega-se ao preço reduzido o trabalho minucioso de preparação dos documentos obrigatoriamente exigidos para que a habilitação e participação em processo de dispensa de licitação, contribuindo para a demora de encaminhamento de propostas que posteriormente seriam analisadas e ser selecionada a de menor preço. Incluem-se nessa documentação procedimentos de habilitação jurídica como cópia da célula de identidade do sócio, registro comercial estatuto ou contrato em vigor e inscrição do ato constitutivo; regulação fiscal que engloba o comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e (Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal; Dentre inúmeros documentos que servem para tornar legal todo o processo junto com a empresa vencedora.

Diante deste cenário, as propostas mais relevantes para a elaboração do mapa da situação futura foram:

- Fazer melhor uso das tecnologias da informação para melhor viabilizar o trâmite de processos entre os órgãos envolvidos, inclusive o processo de elaboração das propostas pelas empresas contatadas para execução do serviço;
- Estabelecer prazo mais rigoroso para apresentação das propostas das empresas.

Considerando que se trata de um estudo acadêmico, apesar de terem sido sugeridos no item 2.4 da literatura estudada oito passos para a implementação do *lean office*, nessa pesquisa não foi possível aplicar todos os procedimentos mencionados, sendo possível trabalhar apenas com 50% dos passos sugeridos, sendo eles o mapeamento do estado atual, fornecendo uma clara visão dos desperdícios e mostrando o *status* atual do processo analisado; a identificação de medidas de desempenho *lean*, escolhendo quais são as métricas que ajudarão a atingir o estado enxuto; mapeamento do estado futuro onde as propostas de melhorias deverão ser incorporadas ao mapa, considerando-se: a demanda do consumidor, a busca pelo fluxo contínuo e o estabelecimento de um nivelamento da carga de trabalho; criação dos planos *Kaizen*, estabelecendo os processos e prazos para implementação das melhorias.

Apesar de não terem sido implementadas as melhorias propostas acima, fazendo uma possível estimativa dentro das realidades dos órgãos, prevê-se uma significativa redução na duração do processo caso o processo estivesse configurado da seguinte forma, contribuindo para a melhoria do fluxo de informações do processo, conforme o quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Quadro de etapas do processo e duração para uma possível situação futura

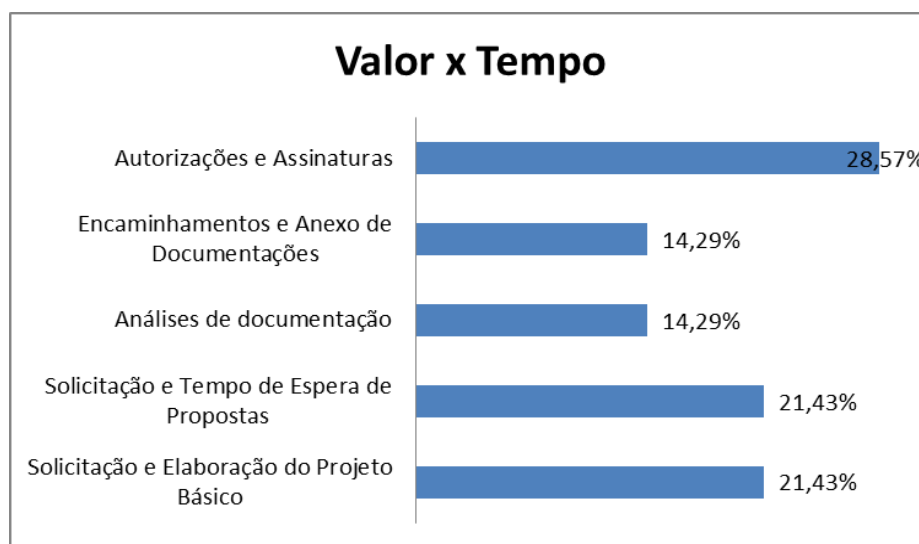
ETAPAS	DURAÇÃO (DIAS)
Solicitação de elaboração do Projeto Básico	1
Elaboração Projeto Básico	5
Análise e aprovação do orçamento ao Gerente Executivo de Engenharia e Projetos	2
Solicitação de propostas a empresas especializadas na realização dos serviços	1
Empresas elaboram suas propostas	5
Anexação de documentação ao processo (projeto básico, propostas e pré-empenho) e encaminhamento para Controladoria do Município -CONTROL	1
Análise do processo pela Controladoria do Município - CONTROL	2
Encaminhamento para o gabinete do Prefeito (a)	1
Assinatura do Prefeito (a) do ofício de abertura do processo e do pré-empenho autorizando o seguimento do processo	1
Encaminhado para Diretoria de compras da Secretaria de Compras e Licitação	1
Determinação da modalidade de licitação, emissão da listagem, minuta de contrato e despacho para o parecer jurídico	1
Parecer favorável pelo Parecer Jurídico	1
Comissão de licitação emite o Termo de pedido de Dispensa, Termo de autorização de Dispensa e o contrato	1
Encaminhamento do Termo de pedido de dispensa para a Secretaria Municipal Responsável pelo Projeto básico e do Termo de autorização de dispensa para o Gabinete do Prefeito (a)	1
Assinatura do Termo de pedido de dispensa pelo Secretário (a)	1
Assinatura do Termo de autorização de dispensa pelo Prefeito (a)	1
Assinatura do contrato pela empresa vencedora, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) e emissão da Ordem de Serviço	1
Ordem de Serviço é liberada e o processo encaminhado para o TCE	1
TOTAL	28

Fonte: Autoria Própria (2020)

Nesta nova possível situação, é constatada uma maior viabilidade no trâmite de processos entre os órgãos, inclusive o processo de encaminhamento dos documentos, onde os processos deixariam de esperar para serem enviadas por meio físico para serem enviadas diretamente aos órgãos através de uma digitalização do processo. Também é possível verificar que uma maior rigidez nos prazos de recebimento de propostas de empresas cadastradas contribui para a melhoria do processo, reduzindo a duração do processo em 6 dias, o que implica numa redução de 6,48% só nessa etapa.

Com isso, fazendo uma análise do “novo” processo de elaboração do projeto básico executado pelos membros atuantes dos órgãos envolvidos observou-se que o tempo das atividades seriam distribuídas de acordo com o gráfico 2:

Gráfico 2 – Análise das atividades que agregam valor em função do tempo despendido para nova situação



Fonte: Autoria Própria (2020)

- O tempo de para autorizações e assinaturas ficou em 28,57%, aumentando em 7,64%, visto que a redução de tempo nas demais etapas contribuiu esse acréscimo. Dessa forma as etapas ficaram com uma melhor paridade;
- O tempo que a documentação leva anexando e tramitando entre os órgãos responsáveis, de forma informatizada, ficou em 14,29%, o que representa um acréscimo de 2,66%. Igualmente ao

item anterior, a redução de tempo nas demais etapas contribuiu esse acréscimo, porém tornou o meio menos cansativo aos envolvidos e mais ágil pra quem analisa;

- O tempo de espera de análise de documentação do processo sofreu um decréscimo de 11,29% e ficou com 14,29% do todo. Visto que processo de informatização venha a contribuir para a agilidade na análise dos processos, já que todos os processos não estarão se amontoando em pilhas e milhas, essa etapa teve uma redução significativa;
- O tempo para solicitar e receber, no mínimo, três propostas de empresas cadastradas para execução do serviço que havia apresentado significativo potencial de melhoria, teve uma redução de 6,48%, e ficou com 21,43%, o que contribuiu para uma maior celeridade do processo, deixando todas as etapas um pouco mais uniforme.
- E o tempo correspondente à elaboração do projeto básico apresentou um aumento de 7,48%, ficando assim com 21,43%, o que demonstra mais uma vez que a redução de tempo nas demais etapas contribuiu esse acréscimo, deixando todas as etapas mais equilibradas e o tempo necessário para elaboração do projeto básico em uma situação mais importante quando se idealiza uma correta previsão dos quantitativos e serviços a serem executados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comparando o estudo dos estados atual e futuro, através da análise do fluxo de informações, foi verificado que havia atividades que não agregavam valor, como o tempo que a documentação leva tramitando entre os órgãos, o tempo de espera de análise e autorizações um tanto quanto custoso e a fraca agilidade no processo de recebimento de propostas das empresas cadastradas. Apoiado nos conceitos da produção enxuta bem como nos oito passos mencionados no item 2.4 propostos para a configuração de um escritório enxuto, pode-se sugerir uma situação futura.

Considerando que o estudo foi limitado ao estado atual e o estado futuro não tendo sido implementados os planos *Kaizen* não foi possível realizar medições quantitativas das melhorias propostas. Sugerem-se estudos futuros em organização que utiliza a mentalidade enxuta para que possa ser também implementada e monitoradas as melhorias sugeridas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.** Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9412-18-junho-2018-786866-publicacaooriginal-155861-pe.html> Acesso em: 27 nov. 2020 >.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 jun 1993. Disponível em :< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm >.

GREEF, A. C.; FREITAS, M. do C. D.; ROMANEL, F. B.; **Lean Office Operação, Gerenciamento e Tecnologias.** São Paulo, SP. Editora Atlas S.A., 2012.

KOSKELA, L. **Application of the New Production Philosophy to Construction.** Tech. Report No 72, CIFE, Stanford Univ., CA. 1992.

MELO, R. S. S. de.; BARRETO, A. M.; BARROS NETO, J. de P. **Transformação Lean nos escritórios: mapeamento de fluxo de valor do processo de escritura de apartamentos.** In: VI Simpósio Brasileiro de Gestão e Economia da Construção. João Pessoa – PB. 2009.

MOSSORÓ. **Lei Complementar n. 105, de 4 de julho de 2014.** Dispõe sobre a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências. Disponível em :< http://168.232.152.232:8080/sapl/sapl_documentos/materia/9286_texto_integral >.

MOSSORÓ. **Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016.** Altera a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, dispoendo sobre alterações na organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências. Disponível em :< <https://prefeiturademossoro.com.br/wp-content/uploads/2017/11/126-Altera-a-Lei-Complementar-n%C2%BA-105-29.01.2016.pdf> >.

MOSSORÓ. **Lei Complementar nº 135, de 5 de junho de 2018.** Altera a Lei Complementar n. 105, de 4 de julho de 2014, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências. Disponível em :< http://168.232.152.232:8080/sapl/sapl_documentos/materia/9286_texto_integral >.

OLIVEIRA, J. D. **Escritório Enxuto (Lean Office).** Disponível em <<http://www.lean.org.br>>. Acesso em: 06 de agosto de 2013.

OYAMA, R. de A.; MOTA, W. S. B. **Aplicação dos princípios da construção enxuta numa obra vertical.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade da Amazônia, Belém, Pará. 2010.

PAIVA, A. de O. **Estudo do comportamento enxuto numa construtora potiguar.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal Rural do Semi-árido, Mossoró, Rio Grande do Norte, Brasil. 2012.

ROTHER, M.; SHOOK, J. **Aprendendo a enxergar: mapeando o fluxo de valor para agregar valor e eliminar o desperdício.** São Paulo. Lean Institute Brasil, v. 1.3, 2003.

SARCINELLI, W. T. **Construção enxuta através da padronização de tarefas e projetos.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal de Minas Gerais. 2008.

SILVA, E. P. da. **Como implementar o *Lean Office*?** Disponível em: <<http://www.ecrconsultoria.com.br/biblioteca/artigos/gestao-da-qualidade/como-implementar-o-lean-office>>. Acesso em: 04 de agosto de 2013.

SCUCCUGLIA, M; LIMA, P.C. **Aplicação da metodologia *lean manufacturing* na área administrativa,** 2004, XXIV ENCONTRO NAC. DE ENG. DE PRODUÇÃO (ENESEP), **Anais,** Florianópolis.

TAPPING, D.; SHUKER, T. **Value stream management for the lean office: 8 steps to planning, mapping, and sustaining lean improvements in administrative areas.** New York: Productivity Press, 2003. 171p.

TURATI, R. de C.; MUSETTI, M. A. **Aplicação dos conceitos *Lean Office* no setor administrativo público.** In: XXVI ENESEP, Fortaleza, 2006.

WIGINESCKI, B. B. **Aplicação dos princípios da construção enxuta em obras pequenas e de curto prazo: um estudo de caso.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná. 2009.

ANEXO I

40

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSORÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MANUAL BÁSICO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTOS

- Os processos já devem vir numerados, rubricados e em sequência cronológica da Secretaria de origem.
- Os processos já devem vir assinados pelo (a) Secretário (a) competente, bem como as autorizações da Excelentíssima Senhora Prefeita e, no caso de despesa pública, com Parecer da Controladoria Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Artigo 24, Lei nº 8.666/93)

1. Artigo 24, inciso I, Lei nº 8.666/93 – Baixo valor de OBRA – Até R\$ 33.000,00

▪ Procedimento:

- Ofício;
- Justificativa: encaminhada e assinada pelo (a) Secretário (a) competente, informando a necessidade de contratação do objeto para o interesse público;
- Projeto Básico da obra;
- Cronograma Físico-Financeiro da obra;
- Ofício com solicitação de orçamento encaminhada pela Secretaria competente à empresa que se deseja contratar, com o objeto detalhado, bem como solicitação da lista de documentos abaixo detalhados;
- Ofício com a proposta de orçamento encaminhada pela empresa à Secretaria competente;
- Documentos de habilitação da empresa que apresentar o menor valor:

PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTO 01	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
DOCUMENTO 02	Cópia do Contrato da empresa e aditivos ou objeto semelhante
DOCUMENTO 03	Documentos de identificação dos representantes (RG e CPF)
DOCUMENTO 04	Certidão Negativa de Débitos Federais
DOCUMENTO 05	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
DOCUMENTO 06	Certidão Negativa de Débitos Municipais
DOCUMENTO 07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

DOCUMENTO 08	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
DOCUMENTO 09	Certidão de Ações de Falência e Recuperações Judiciais
DOCUMENTO 10	Certidão de Inscrição no CREA, quando for o caso
DOCUMENTO 11	Alvará de Funcionamento da empresa
DOCUMENTO 12	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
DOCUMENTO 13	Declaração de Enquadramento no artigo 7º, XXXIII, CF/1988
DOCUMENTO 14	Cópia da Conta Bancária

- Solicitação de Despesa (no valor a ser contratado);
- Pré-Empenho.

2. Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93 - Baixo valor de SERVIÇOS/COMPRAS – Até R\$ 17.600,00

▪ Procedimento:

- Ofício;
- Justificativa: encaminhada e assinada pelo (a) Secretário (a) competente, informando a necessidade de contratação do objeto para o interesse público;
- Ofício com solicitação de orçamento encaminhada pela Secretaria competente à empresa que se deseja contratar, com o objeto detalhado, bem como solicitação da lista de documentos abaixo detalhados;
- Ofício com a proposta de orçamento encaminhada pela empresa à Secretaria competente;
- Documentos de habilitação da empresa que apresentar o menor valor;

PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTO 01	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
DOCUMENTO 02	Cópia do Contrato da empresa e aditivos ou objeto semelhante
DOCUMENTO 03	Documentos de identificação dos representantes (RG e CPF)
DOCUMENTO 04	Certidão Negativa de Débitos Federais
DOCUMENTO 05	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
DOCUMENTO 06	Certidão Negativa de Débitos Municipais
DOCUMENTO 07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
DOCUMENTO 08	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
DOCUMENTO 09	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
DOCUMENTO 10	Declaração de Enquadramento no artigo 7º, XXXIII, CF/1988
DOCUMENTO 11	Cópia da Conta Bancária

PESSOA FÍSICA

DOCUMENTO 01	Documentos de identificação (RG e CPF)
DOCUMENTO 02	Comprovante de Endereço
DOCUMENTO 03	CTPS e indicação do PIS, NIS OU NIT
DOCUMENTO 04	Certidão Negativa de Débitos Federais
DOCUMENTO 05	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
DOCUMENTO 06	Certidão Negativa de Débitos Municipais
DOCUMENTO 07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
DOCUMENTO 08	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
DOCUMENTO 09	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
DOCUMENTO 10	Cópia da Conta Bancária

- Solicitação de Despesa (no valor a ser contratado);
- Pré-Empenho.

3. Artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 – Casos de Emergência/Calamidade

ANEXO III

Folha 03 Processo

2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO BÁSICO

1.0 CARACTERÍSTICAS

- 1.1 OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ
- 1.2 ENDEREÇO: R. Francisco Mota, 1435 - Alto de São Manoel, Mossoró - RN
- 1.3 REGIME: Empreitada global por menor preço unitário.
- 1.4 ORÇAMENTO ESTIMADO: R\$ 32.952,80

TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

2.0 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

3.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo II).

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1369 - ÁGUA VIVA

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 3.2 Fonte: 100100000 - Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união: R\$ 32.952,80

TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

- Região: 0001 - Município de Mossoró.

3.3 - LIBERAÇÃO: Conforme medição "in loco".

4.0 COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS SINAPI E PRÓPRIAS (Anexo III)

5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. (Anexo IV)

6.0 SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS. (Anexo V)

7.0 DEMONSTRATIVO DE BDI. (Anexo VI)

8.0 CONSIDERAÇÕES QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: O descumprimento das Normas estabelecidas pode ocasionar notificações e suspensão dos serviços.

9.0 FISCALIZAÇÃO DE OBRA:

Engenheiro Civil - CREA:

10.0 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Engenheiro Civil - CREA:

11.0 GESTOR DE CONTRATO

Cargo: Gerente Executiva

12.0 OBSERVAÇÕES:

Nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como: Materiais, frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I)

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ			ORÇAMENTISTA: Eng. [REDACTED]	TABELA DE REFERÊNCIA		
ENDEREÇO: R. Francisco Mota, 1435 - Alto de São Manoel, Mossoró - RN			CREA-RN: [REDACTED]	SINAPI - março/20		
DATA BASE: [REDACTED] 2020			MATRICULA: [REDACTED]			
Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Total sem BDI (R\$)
1		MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ				26.095,03
1.1	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	332,85	12,81	4.263,81
1.2	CA436	EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, LERADO, POLIDO, EXPEDIENTE E CM, ARMADO	M2	80,00	82,02	6.561,60
1.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	36,94	147,76
1.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 15 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	104,74	104,74
1.5	85883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC DN 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	8,00	3,70	29,60
1.6	CA51	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CAERN)	UN	6,00	26,37	158,22
1.7	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	284,23	568,46
1.8	CA58	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA DO ESGOTO (CAERN)	UNID	15,00	43,27	649,05
1.9	CA172	LÂMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 8500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	14,67	146,70
1.10	CA28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	64,75	129,50
1.11	CA728	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 10 CM	M3	87,61	34,86	3.054,08
1.12	CA254	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA (CAERN)	M3	6,50	89,92	584,48
1.13	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	12,00	52,41	628,92
1.14	CA729	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	UNID	1,00	5.300,00	5.300,00
1.15	CA175	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 5X10CM	M	50,00	16,28	814,00
1.16	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	92,54	6,00	555,24
1.17	CA176	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	21,97	131,82
1.18	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	92,54	14,86	1.375,14
1.19	CA99	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES E 4 RÉGUAS 2,5X10CM A CADA METRO	M	10,00	72,71	727,10
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM:				Total sem BDI		26.095,03
TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS				Total de BDI (26,28%)		6.857,77
				Total		32.952,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONFERIDO

2020

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (ANEXO II)					
OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ			ORÇAMENTISTA: [REDACTED]		
ENDEREÇO: R. Francisco Mota, 1435 - Alto de São Manoel, Mossoró - RN			CREA-RN: [REDACTED]		
			MATRICULA: [REDACTED]		
Item	Discriminação	Valor	Valor com BDI	Perc. (%)	PERÍODO (MESES)
1	MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ	26.095,83	32.952,80	100,000	32.952,80
	Total	26.095,83	32.952,80	100,00	32.952,80
	% mensal				100,00%
	% acumulado				100,00%

[REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONFERIDO
 [REDACTED]
 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA					
Próprio	CA729			UND	5.300,00
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	Próprio	PML439	SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA (COBERTURA DOS CURRAIS DO PARQUE ARMANDO RUÍZ)	UND	1
					5.300,00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).					
SINAPI	100720	AF_01/2020		M2	6,99
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	SINAPI	3318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0196
Item	SINAPI	11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTECORRIVO TIPO ZARCÃO	19L	0,0059
Composição	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2149
					12,71
					3,01
					3,85
LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Próprio	CA172			UNID	14,67
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	Próprio	PML46	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K	UNID	1
Composição Auxílio SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1
					13,25
					1,32
LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Próprio	CA28			UN	64,75
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Composição Auxílio SINAPI		88264	FEITICEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7
Composição Auxílio SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7
Item	SINAPI	34067	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE E13	UN	1
Item			LAMPADA FLUORESCENTE DE 36W 4 PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	1
					17,23
					17,23
					25,24
					12,24
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020					
SINAPI	100746			M2	14,86
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0127
Composição	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1274
Item	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6759
					12,71
					20,00
					17,94
					12,16
PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS					
SINAPI	84659			M2	12,81
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,04
Item	SINAPI	7294	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	0,16
Composição	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3
Composição Auxílio SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15
					12,71
					21,36
					3,62
					13,24
					3,18
					3,18
REVISÃO DE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 5X10CM					
Próprio	CA175			M	16,28
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Composição Auxílio SINAPI		88263	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5
Composição Auxílio SINAPI		88261	CARPINTIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4
Item	SINAPI	4467	VIGOTA DE MADEIRA, NÃO APARELHADA 5X10 CM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	9,22
					16,38
					2,39
REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA OU ESGOTO (CAERN)					
Próprio	CA58			UNID	43,27
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Composição Auxílio SINAPI		88267	ENCARREGADO OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3
Composição Auxílio SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3
					13,25
					18,87



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2"					
86883 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
SINAPI	Item	Código	Descrição	UN	7,70
				Unidade	Quantidade
Item	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 18 M (L X C)	UN	0,032
Item	SINAPI	6149	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1" X 1/2"	UN	1
Composição Analítica SINAPI		89267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,045
Composição Analítica SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,036

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E					
86906 INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
SINAPI	Item	Código	Descrição	UN	36,94
				Unidade	Quantidade
Item	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 18 M (L X C)	UN	0,032
Item	SINAPI	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1181)	UN	1
Composição Analítica SINAPI		89267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,045
Composição Analítica SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,036

Director de Unidade de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

Folha 01A Processo 12020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO (IV)

Objeto: Serviços de Restauração e Manutenção da Secretaria de
Agricultura e Parque de Exposições Armando Buá.

Endereço: Rua Francisco Mota, 1435 - Alto de São Manoel, Mossoró
- RN.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por objetivo descrever as características técnicas e de qualidades exigidas para os serviços de **SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ** localizado no bairro Alto de São Manoel, Mossoró – RN e fixar as obrigações e direitos do mesmo e da firma contratada, designada de Empreiteira, à qual é confiada a execução da obra e serviço e ficará fazendo parte integrante do Contrato de Empreitada, valendo como se nele estivesse transcrito.

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Para a construção, A EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos de proteção individual, fardamento aos seus operários e acessórios, água, luz, transporte e o que mais for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da obra, bem como instalará convenientemente o canteiro da obra. Qualquer modificação surgida no transcorrer da obra só poderá ser executada após autorização da fiscalização da SEIMURB, mediante assinatura de aprovação.

1.2 - A obra só deverá ser iniciada pela EMPREITEIRA quando a mesma estiver em mãos com a ordem de serviço, salvo se por ordem da fiscalização, ainda correrá por conta da empreiteira e **SE TORNARÁ INDISPENSÁVEL ATÉ A 1ª MEDIÇÃO A APRESENTAÇÃO DA ART DE EXECUÇÃO DA OBRA, SOB PENA DA MESMA NÃO SER LIBERADA PARA PAGAMENTO.**

1.3 - Fica determinado que a EMPREITEIRA ficará responsável pelo pagamento da ART de fiscalização da obra, pertencente ao engenheiro fiscal que acompanhará a mesma.





2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1- Todo o bota fora resultante das demolições será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo a mesma efetuar as retiradas por conta própria.

2.2 - As retiradas serão feitas cuidadosamente tendo em vista o reaproveitamento de alguns materiais, devendo os mesmos serem selecionados e guardados em lugares definidos pela fiscalização.

2.3 - Cabe a **EMPREITEIRA** todas as providências que se fizerem necessárias à execução da obra, junto às repartições públicas, autarquias e Sociedades de Economia Mista, obrigando-se ao cumprimento de quaisquer formalidades exigidas.

2.4 - A **EMPREITEIRA** será responsável pelo pagamento das multas porventura impostas pelas diversas autoridades, inclusive as que, por imposição legal, venham a recair sobre a **SEIMURB**, uma vez que digam respeito à obra e sua execução.

2.5 - Em caso de acidentes a **EMPREITEIRA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao estado ou à propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução da obra, correndo às suas expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

2.6 – A **EMPREITEIRA** instalar a placa de obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões padrão exigidas.

RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

- Todo o entulho deverá ser imediatamente removido aos locais predeterminados, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.
- Será realizada a demolição de alvenaria de tijolos furados, sem reaproveitamento.



3 – MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ

3.1 - A pintura de superfícies de madeira será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

3.2– Sob consulta do projeto, a área que receberá o piso em concreto deve ser marcada, e nivelada através de camada de areia compactada para que as imperfeições sejam as mínimas possíveis. As taliscas devem obedecer à altura pedida em projeto/orçamento. O preparo do concreto deve ser feito de forma mecânica, com auxílio de betoneira. Cotas devem ser obedecidas.

3.3 - A instalação de uma torneira é em geral extremamente simples. Mas é um trabalho delicado, pois força demais pode danificar as roscas ou a base onde irá a torneira. Antes de tudo feche o registro geral da água. Prepare o material a ser usado, por exemplo, uma "chave de grife" ou "chave inglesa", fita veda rosca (fita de vedação), massa de vedação, pano, alicate (talvez), etc. torneira deveser conectada ao ponto de saída de água através de uma ligação flexível. Ele fara a ligação entre o cano de saída de água que esta na parede e a torneira.

3.4 - Esse tipo de reparo acontece com frequência e a causa do descolamento da cuba é o uso do produto inadequado para a perfeita fixação. O lado de baixo do tampo da pia (granito, mármore e outros) ao redor da abertura da cuba deve estar totalmente limpo e isento de poeira, detritos ou restos de pasta da fabricação do granito. Com a cuba ainda solta e em cima do tampo da pia, aplique o selante em todo o perímetro da borda achatada da cuba, na quantidade apropriada. Prepare um tensor de fixação de forma que possa ligar o ralo da cuba até o cabo de madeira atravessado na abertura da pia,



utilizando o arame galvanizado e os dois pedaços de madeira. Encaixe a cuba por baixo do tampo centralizando-a na abertura, coloque a haste de madeira como suporte e tensione o arame até ficar bem fixado.

3.5 – Para instalação do sifão é necessário fechar a saída de água correspondente à área em que será instalado. Providencia-se a retirada do sifão antigo e, com um pano úmido, limpa o local onde a troca será realizada, inclusive a saída da pia. Já sem o antigo sifão, aplica-se fita veda-rosca na saída da válvula de escoamento (saída da pia). Para ficar bem vedado, utiliza cerca de sete a oito voltas de fita na estrutura. Em seguida, a outra extremidade do sifão na válvula de escoamento deve ser rosqueada e apertada, utilizando o alicate ou a chave inglesa.

3.6 - Antes de instalar o assento, deve ser conferida a distância entre os dois furos do vaso sanitário. Após identificar esta distância, os parafusos são posicionados adequadamente e as porcas levemente apertadas. Depois de fixados os parafusos, o encaixe do assento deve ser pressionando-o de cima para baixo, apertando as porcas até o final da rosca.

3.7 – A caixa d'água de polietileno, com capacidade de 1000 L, deve ser instaladas sobre uma base plana, lisa, limpa e nivelada. A caixa deve estar totalmente apoiada sobre a base. A base de assentamento deve possuir tamanho que exceda em pelo menos 10,0 cm o diâmetro da caixa. Não deve instalar a caixa d'água sobre base de madeira com espaço entre elas. Deve-se ter total atenção para não a colocar sobre pedras ou algum material que possa vir a danificar o produto. Caso a instalação ocorra sob telhados, recomenda-se aberturas para ventilação e circulação de ar, evitando assim a umidade.

3.8 – Revisões em pontos de água e esgoto deverão ser feitas com o objetivo de sanar possíveis falhas nas instalações que estejam ou venham a prejudicar o seu perfeito funcionamento.



3.9 – Deverá ser feito o fornecimento e instalação de lâmpada LED do tipo bulbo com 9W de potência com temperatura de cor de 6500k. Deverão ser instaladas nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, e em soquete adequado à mesma.

3.10 - Deverá ser feito o fornecimento e instalação de LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W . Deverão ser instaladas nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, e em soquete adequado à mesma.

3.11 - Deverá ser feito o fornecimento e espalhamento manual de material argilo-arenoso (arisco) nas baias para acomodação dos animais (sem compactação). Deverão ser aplicadas nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

3.12 - Deverá ser feito o fornecimento e espalhamento manual de material arenoso para posterior nivelamento e compactação com placa vibratória. Deverão ser aplicadas nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

3.13 - Deverá ser procedida a escavação manual do solo natural no trecho determinado pela FISCALIZAÇÃO, de modo que chegue no gabarito necessário para execução do piso tipo industrial.

3.14 – Será executado o serviço de revisão de cobertura com telha colonial de currais incluindo retirada, substituição e recolocação de telhas, revisão dos pórticos de sustentação e trama de madeira.

3.15 – Será feita a revisão da cerca de madeira do curral, identificando e evitando futuros problemas, sendo usados mourões a cada metro linear de cerca, sendo colocado um reforço de vigotas de madeira maçaranduba com dimensões de 5x10cm, proporcionando uma maior estabilidade, consequentemente uma maior vida útil.



3.15 – Será feita a revisão da cerca de madeira do curral, identificando e evitando futuros problemas, sendo usados mourões a cada metro linear de cerca, sendo colocado um reforço de vigotas de madeira maçaranduba com dimensões de 5x10cm, proporcionando uma maior estabilidade, consequentemente uma maior vida útil.

3.16 - Para aplicar o zarcão, deve-se utilizar um rolo de espuma ou um pincel macio. Pode ser utilizada também uma pistola de pressão de pulverização com a característica de 30 a 35 lb/pol². O complemento deve ser misturado antes e também durante a aplicação, com uma espátula apropriada, isenta de contaminantes e impurezas. Se for necessário a limpeza das ferramentas utilize aguarrás. Duas demãos são suficientes. A secagem varia entre 4 a 24 horas. Após 4 horas a superfície pode ser tocada; depois de 12 horas poderá ser aplicada outra demão e, após 24 horas a secagem está completa

3.17 – Deverão ser instaladas dobradiças em locais estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO.

3.18 – Para aplicação da pintura em estruturas metálicas, dever-se-á realizar um bom lixamento na superfície para eliminar o brilho, fazer a limpeza do pó com pano úmido, e após a aplicação do item 3.16, aplicar também o acabamento com esmalte alto brilho.

3.19 – A cerca de madeira para curral com mourões e 4 reguas 2,5x10cm a cada metro deverá ser instalada em locais onde não cabe mais o reparo da cerca existente ou que esteja suprimida no local. A fiscalização determinará os locais de instalação.



Assinado por: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - (ANEXO V)**

OBRA:	OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PÁQUIS DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUA	ORÇAMENTISTA:	ORÇAMENTISTA: [REDACTED]		
ENDEREÇO:	ENDEREÇO: R. Francisco Mota, 1435 - Alto de São Manoel - MOSSORÓ/RN	CREA-RN:	CREA-RN: [REDACTED]		
DATA BASE:	DATA BASE: [REDACTED] 2020	MATRÍCULA:	MATRÍCULA: [REDACTED]		
RIO GRANDE DO NORTE		VIGENCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	3,50%	3,50%
A3	SENAT	1,00%	1,00%	3,00%	3,00%
A4	INUR	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEPSAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	POTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPÓSIO DIÁRIAL REMERERADO	17,39%	NÃO INCIDE	17,39%	NÃO INCIDE
B2	FÉRIAS	4,29%	NÃO INCIDE	4,29%	NÃO INCIDE
B3	AVISO PRÉVIO - DESONERADO	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%
B4	13º SALÁRIO	10,25%	8,33%	10,25%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,54%	0,73%	0,54%
B7	DIAS DE CHEGADA	1,78%	NÃO INCIDE	1,78%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	5,91%	7,54%	5,91%	7,54%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,76%	17,30%	46,76%	17,30%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,36%	4,36%	4,36%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,94%	2,54%	3,94%	2,54%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,69%	2,81%	3,69%	2,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	TOTAL	13,60%	10,58%	13,60%	10,58%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86%	2,91%	17,21%	6,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO POTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	TOTAL	8,34%	3,28%	17,72%	6,76%
TOTAL (A+B+C+D)		80,79%	47,96%	115,17%	71,44%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

DEMONSTRATIVO DE BDI (ANEXO VI)

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO - (Lei número: 12.017/09) e do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, segue abaixo todos os itens que foram admitidos para a composição do BDI.

Os percentuais adotados nessa composição obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos dispostos na tabela 01, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

Tabela 01:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	Mínimo	Máximo
Administração Central	3,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%
Lucro	6,16%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica	

Percentuais considerados:

Taxa de rateio da Administração Central (AC)	3,00%
Taxa de Despesas Financeiras (DF)	0,59%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Taxa de Seguro e Garantia(S) e (G)	0,80%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, PIS e CPRB (I))	11,40%
COFINS:3,00%; PIS:0,65% , ISS:3,25%, CPRB: 4,50%	
Taxa de Lucro (L)	6,16%

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI(%).....26,28%

Diante do Exposto acima, consideramos que nos serviços foi utilizado um índice de BDI de 26,28%.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEADRU

Folha 12 Processo 12020

Oficio: [REDACTED]/2020 SADRU

2020.

Ao Senhor Gerente

Construções Ltda.

Assunto: Solicitação de Proposta Orçamentaria / Pesquisa Mercadológica

Requeremos desta conceituada empresa, proposta orçamentária/ pesquisa mercadológica, dos itens descritos na tabela em anexo, no intuito da elaboração de processo de despesa para restauração e manutenção do parque de exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Sem mais para o presente momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Recebido por:

Função:

WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

Rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n – bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN - CEP 59625-487
☎ (84) 3315 5189 - (84) 3315 5182 - ✉ desenvolvimento rural@prefeiturademossoro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEADRU

Folha 13 Processo

12022

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	M2	320,33
02	EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, POLIDO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	80,00
03	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
04	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
05	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
06	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CAERN)	UN	6,00
07	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	2,00
08	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA OU ESGOTO (CAERN)	UNID	15,00
09	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00
10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	M3	87,61
12	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA (CAERN)	M3	6,50
13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,00
14	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	UND	1,00
15	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 5X10CM	M	50,00
16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	90,80
17	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	90,80
19	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES E 4 REGUAS 2,5X10CM A CADA METRO	M	10,00

WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

Rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n – bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN - CEP 59625-487
☎ (84) 3315 5189 - (84) 3315 5182 - ✉ desenvolvimento.rural@prefeiturademossoro.com.br

ANEXO V

Folha 14 Processo 12020

Construções Ltda

CNPJ Inscrição Estadual:

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição
 Armando Buá
 LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
 DATA: /2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Código	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
1.0		MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ		24.947,49	24.947,49
1.1	m2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	320,330	11,25	3.603,71
1.2	m2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	80,000	77,84	6.227,20
1.3	un	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	36,22	144,88
1.4	un	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	105,31	105,31
1.5	un	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	8,08	32,32
1.6	un	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	6,000	24,09	144,54
1.7	un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2,000	279,94	559,88
1.8	un	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO	15,000	40,85	612,75
1.9	un	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,000	14,51	145,10
1.10	un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	92,53	185,06
1.11	m3	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUERIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	87,610	31,29	2.741,32
1.12	m3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA	6,500	87,33	567,65
1.13	m3	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	12,000	47,18	566,16
1.14	m2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	1,000	5.098,00	5.098,00
1.15	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	50,000	15,18	759,00
1.16	m2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO	90,800	9,64	875,31
1.17	m	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	21,34	128,04
1.18	m2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	90,800	19,08	1.732,46
1.19	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	10,000	71,88	718,80
1.0				24.947,49	24.947,49
TOTAL SEM BDI					24.947,49
BDI (28,82%)					7.189,87
TOTAL GERAL					32.137,36

Importa o presente orçamento em:

Trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos

Rua - CEP - Mossoró/RN

Fone: (84) 9

E-mail:

Folha 15 Processo 12099

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição
 Armando Buá
 LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
 DATA: 2020

Anexo de justificativa de preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
1 MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ				
1.1	09910.61bb	m2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	
	09910.1	0,1600 l	Tinta esmalte	4,80
	09910.6	0,4000 un	Lixa	0,45
	09910.21	0,0500 l	Solvente	6,68
	01270.0.41.1	0,5000 h	Pintor	6,17
	01270.0.9.1	0,4700 h	Ajudante de pintor	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	5,32
			Preço total por m2 .	11,25
1.2	09621.8.2.1	m2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	
	02065.3.5.1b	1,1280 m2	lona plástica preta, E = 150 micra	1,30
	02065.3.5.1bb	0,2500 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, maçaramduba, angelim ou equivalente da região	5,30
	02065.3.5.1bbb	0,2000 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7,5 cm (1 x 3"), pinus, mista ou equivalente	2,78
	02065.3.5.1c	1,2240 m2	tela de aço soldada nervurada, CA 60, q-196 (3,11 kg/m2) diametro do fio 5,0 mm largura = 2,45, espaçamento da malha = 10 x 10cm	17,18
	02065.3.5.1d	0,0970 m3	concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	292,28
	02065.3.5.1h	0,5000 chp	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potencia de 13 HP, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 350 mm, furo de 1" (3/4")	10,75
	02065.3.5.1g	0,8000 chp	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor eletrico potencia 4 hp - chi diurno	0,71
	02065.3.5.1f	0,8000 kg	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor eletrico potencia 4 hp - chi diurno	0,49
	02065.3.5.1	7,0000 kg	Cimento Portland CP II - E - 32 (resistencia: 32.00 MPa)	0,52
	01270.0.19.1	0,5000 h	Carpinteiro	6,17
	01270.0.40.1	0,5000 h	Pedreiro	6,17
	01270.0.45.1	0,3980 h	Servente	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	8,07
			Preço total por m2 .	77,84
1.3	15410.13	un	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	15490.62	1,0000 un	Torneira para lavatório 1/2" ou 3/4"	21,00

Rua - CEP - Mossoró

Fone: (84) 9

E-mail:

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA 2020

Anexo de justificativa de preços

Nº	Código	Ud	Descrição		Total
	15143.3.5.1	0,2800 m	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2 ")	0,09	0,03
	01270.0.24.1	0,6450 h	Encanador	6,17	3,98
	01270.0.6.1	0,8700 h	Ajudante de encanador	4,75	4,13
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	8,11	7,08
			Preço total por un .		36,22
1.4	15410.13b	un	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	15490.62b	1,0000 un	cuba de embutir oval em louça branca 35x 50 cm	85,00	85,00
	01270.0.24.1	1,0900 h	Encanador	6,17	6,73
	01270.0.6.1	0,8660 h	Ajudante de encanador	4,75	4,11
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	10,84	9,47
			Preço total por un .		105,31
1.5	15450.42	un	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	15143.3.5.1	0,6000 m	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2 ")	0,09	0,05
	15480.16	1,0000 un	Sifão plástico	6,70	6,70
	01270.0.24.1	0,0700 h	Encanador	6,17	0,43
	01270.0.6.1	0,0590 h	Ajudante de encanador	4,75	0,28
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	0,71	0,62
			Preço total por un .		8,08
1.6	15483.15	un	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		
	15480.42	1,0000 un	Assento para bacia com abertura frontal	15,00	15,00
	01270.0.24.1	0,4000 h	Encanador	6,17	2,47
	01270.0.1.1	0,5000 h	Ajudante	4,75	2,38
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,85	4,24
			Preço total por un .		24,09
1.7	15442150.8.1.1	un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA		
	15450.3.1.2	1,0000 un	Reservatório d' água de fibra de vidro (capacidade: 1000,00 l / forma: CILINDRICA)	217,17	217,17
	01270.0.24.1	3,0000 h	Encanador	6,17	18,51
	01270.0.6.1	3,1300 h	Ajudante de encanador	4,75	14,87
	01270%	88,0400 %	Encargos Sociais	33,38	29,39
			Preço total por un .		279,94
1.8	15442150.8.1.1b	un	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO		
	01270.0.24.1	1,9843 h	Encanador	6,17	12,24
	01270.0.6.1	2,0710 h	Ajudante de encanador	4,75	9,84

Rua - Mossoró/RN

Fone: (84) 9

E-mail:

Folha 17 Processo 12020

Construções Ltda

CNPJ - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: /2020

Anexo de justificativa de preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
	01270%	85,0000 %	Encargos Sociais	22,08
			Preço total por un .	40,85
1.9	1653210.63b	un	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	16588.61bb	1,0000 un	Lampada led bulbo 60a 9w bivolt 6500k	9,00
	01270.0.22.1	0,2000 h	Eletricista	6,17
	01270.0.5.1	0,3600 h	Ajudante de eletricista	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	2,94
			Preço total por un .	14,51
1.10	16510.52bb	un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	16510.22bbb	1,0000 un	Luminária tipo calha, de sobrepor, com lampada led tubular bivolt 18/20w	80,00
	01270.0.22.1	0,6000 h	Eletricista	6,17
	01270.0.5.1	0,6300 h	Ajudante de eletricista	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,69
			Preço total por un .	92,53
1.11	02315.3	m3	Aterro com empréstimo sem compactação	
	02060.3.2.4b	1,0500 m3	Arisco	22,00
	01270.0.45.1	0,9200 h	Servente	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,37
			Preço total por m3 .	31,29
1.12	02315.2	m3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA	
	02060.3.2.4	1,1000 m3	Areia lavada tipo grossa	31,00
	01270.0.45.1	5,9800 h	Servente	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	28,41
			Preço total por m3 .	87,33
1.13	02315.9	m3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	
	01270.0.45.1	5,3000 h	Servente	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	25,18
			Preço total por m3 .	47,18
1.14	05125.8.2.4	m2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTACÃO E TRAMA DE MADEIRA	
	05125.6.6.1b	1,0000 m²	Serviço de serviço de revisão de cobertura com telha colonial de currais incluindo retirada, substituição e recolocação de telhas, revisão dos pórticos de sustentação e trama de madeira (cobertura dos currais de animais associados à obra)	5.098,00

Rua - CEP: Mossoró/RN

Fone: (84) 9

E-mail:

Folha 18 Processo 12020

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: 2020

Anexo de justificativa de preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
Preço total por m2 .				5.098,00
1.15	05125.8.2.4b	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bb	0,2200 m	vigota de madeira não aparelhada 5 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região	2,20
	01270.0.19.1	0,7000 h	Carpinteiro	4,32
	01270.0.4.1	0,6400 h	Ajudante de carpinteiro	2,61
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,05
Preço total por m .				15,18
1.16	09932110.62b	m2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO	
	09910.128bb	0,1200 l	primer	0,42
	01270.0.41.1	0,4990 h	Pintor	3,08
	01270.0.9.1	0,3880 h	Ajudante de pintor	1,84
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,30
Preço total por m2 .				9,64
1.17	07320.17	m	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	06062.44b	1,0000 m	dobradiça para porteira Nº2	13,40
	01270.0.19.1	0,3900 h	Carpinteiro	2,41
	01270.0.1.1	0,3850 h	Ajudante	1,83
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	3,70
Preço total por m .				21,34
1.18	09910.621	m2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	
	09910.1	0,5000 l	Tinta esmalte	2,40
	09910.6	0,4000 un	Lixa	0,18
	09910.21	0,0500 l	Solvente	0,33
	01270.0.41.1	0,8000 h	Pintor	4,94
	01270.0.9.1	0,7770 h	Ajudante de pintor	3,69
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	7,54
Preço total por m2 .				19,08
1.19	05125.8.2.4bb	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bbc	4,0000 m	sarrafo de madeira aparelhada 2 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região	17,60
	05125.6.6.1bbb	0,2000 kg	prego aço polido cabeça 18 x 27	2,40
	01270.0.19.1	3,0000 h	Carpinteiro	18,51

Ruc: - Mossoró

Fone: (84) 9

E-mail:

Forma 19 Processo 1302

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: 2020

Anexo de justificativa de preços

Nº	Código	Ud	Descrição		Total
	01270.0.4.1	2,2500 h	Ajudante de carpinteiro	4,08	9,18
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	27,69	24,19
Preço total por m .					71,88

Rua - CEP: - Mossoró/RN

Fone: (84) 9
E-mail:

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: /2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
Item	Resumo	Valor	valor com BDI (RS)	perc.	período (meses)
				(%)	1
I	Manutenção do parque armando Buá	24.947,49	32.137,36	100,00%	32.137,36
					100,00%
	total	24.947,49	32.137,36	100,00%	32.137,36
	% mensal				100,00%
	% acumulado				100,00%

Rua - CEP: - Mossoró/RN

Fone: (84) 9

E-mail:

Folha 24

Processo

12020

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: /2020

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios (Também para Reformas)

QUADRO 01: Limites recomendados para o tipo de obra "Construção de Edifícios."

PARCELA DO BDI	MÍNIMO	MÁXIMO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,00%
DEPÓSITO E GARANTIA	0,00%	1,00%
RISCO	0,87%	1,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,33%	1,00%
LUCRO	8,14%	9,14%
PIB, CUPOM E IRR	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

QUADRO 02: Percentuais considerados:

ITEM	SIGLA	VALORES
TAXA DE FATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE DEPÓSITO E GARANTIA DO ENVENDECIMENTO	S+D	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,87%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,33%
TAXA DE LUCRO	L	8,14%
TAXA DE IMPOSTOS	PIB: 0,00%	12,13%
	CUPOM: 0,00%	
	IRR: 0,00%	
	IPRO (IRPJ): 4,00%	
BDI CONFORME ACORDÃO 2622/2013 - TCU		20,92%
BDI RESULTANTE		20,92%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Rua - Mossoró/RN
Fone: (84) 9
E-mail:

Folha 22 Processo 17020/

Construções Ltda

CNPJ: - Inscrição Estadual:

CONSTRUÇÕES

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e
parque de exposição Armando Buá
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: /2020

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
Descrição	Reservação	COM DESONERACÃO		SEM DESONERACÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1 INSS		0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2 SESI		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3 SENAI		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4 INCRA		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5 SIEBRAE		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6 Salário Educação		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7 Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8 FGTS		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9 SECONCI		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1 Repouso Semanal Remunerado		18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2 Férias		4,29%	Não incide	4,29%	Não incide
B3 Auxílio - Enfermidade		0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4 13º Salário		10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5 Licença Paternidade		0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6 Faltas Justificadas		0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7 Dias de Chuva		1,90%	Não incide	1,90%	Não incide
B8 Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9 Férias Gozadas		9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10 Salário Maternidade		0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
B	Total	46,77%	17,16%	46,77%	17,16%
GRUPO C					
C1 Aviso Prévio Indenizado		5,94%	4,52%	5,94%	4,52%
C2 Aviso Prévio Trabalhado		0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3 Férias Indenizadas		4,00%	3,04%	4,00%	3,04%
C4 Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,85%	3,69%	4,85%	3,69%
C5 Indenização Adicional		0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	15,43%	11,74%	15,43%	11,74%
GRUPO D					
D1 Rescisão de Grupo A sobre Grupo B		7,86%	2,88%	17,21%	6,11%
D2 Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio		0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D3 Trabalho e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					
D	Total	8,36%	3,26%	17,74%	6,71%
TOTAL (A+B+C+D)		87,36%	48,96%	116,74%	72,42%

Fonte: Instrução de Direto de Caixa - 198/87

Rua - CEP: - Mossoró/RN

Fone: (84) 9
E-mail:



Folha 23 Processo / 2020

Mossoró, RN [REDACTED] de 2020.

Assunto: Solicitação de Proposta Orçamentaria / Pesquisa Mercadológica

Sem mais para o presente momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEADRU

Folha 24 Processo 13000

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	M2	320,33
02	EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, POLIDO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	80,00
03	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
04	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
05	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
06	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CAERN)	UN	6,00
07	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	2,00
08	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA OU ESGOTO (CAERN)	UNID	15,00
09	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00
10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	M3	87,61
12	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA (CAERN)	M3	6,50
13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,00
14	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	UND	1,00
15	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 5X10CM	M	50,00
16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	90,80
17	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	90,80
19	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES E 4 REGUAS 2,5X10CM A CADA METRO	M	10,00

WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

Rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n – bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN - CEP 59625-487
☎ (84) 3315 5189 - (84) 3315 5182 - ✉ desenvolvimento.rural@prefeiturademossoro.com.br

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: [REDACTED]

Folha 25 Processo [REDACTED]

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: [REDACTED]/2020

Código	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
1.0		MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ		25.236,87	25.236,87
1.1	m2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	320,330	11,88	3.805,52
1.2	m2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	80,000	78,57	6.285,60
1.3	un	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	36,32	145,28
1.4	un	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	105,35	105,35
1.5	un	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	8,10	32,40
1.6	un	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	6,000	24,16	144,96
1.7	un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2,000	279,96	559,92
1.8	un	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO	15,000	40,84	612,60
1.9	un	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,000	14,53	145,30
1.10	un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	92,59	185,18
1.11	m3	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUERIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	87,610	31,29	2.741,32
1.12	m3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA	6,500	87,50	568,75
1.13	m3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	12,000	48,15	577,80
1.14	m2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	1,000	5.100,00	5.100,00
1.15	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	50,000	15,26	763,00
1.16	m2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO	90,800	9,66	877,13
1.17	m	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	21,36	128,16
1.18	m2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	90,800	19,12	1.736,10
1.19	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	10,000	72,25	722,50
				25.236,87	25.236,87
				TOTAL	25.236,87
				BDI (28,82%)	7.273,27
				TOTAL + BDI	32.510,14

Importa o presente orçamento em:

Trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e catorze centavos

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]

Folha 26 Processo 1220

Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num.	Código	Ud	Descrição	To	ta
1	02315.2	m3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA		
	02060.3.2.4	1,1000 m3	Areia lavada tipo grossa	31,00	34,10
	01270.0.45.1	6,0000 h	Servente	4,75	28,50
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	28,50	24,90
		0,0000 %	Custos indiretos	87,50	0,00
			Total por m3		87,50
			São OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS por m3.		
2	02315.3	m3	Aterro com empréstimo sem compactação		
	02060.3.2.4b	1,0500 m3	Arisco	22,00	23,10
	01270.0.45.1	0,9200 h	Servente	4,75	4,37
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,37	3,82
		0,0000 %	Custos indiretos	31,29	0,00
			Total por m3		31,29
			São TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS por m3.		
3	02315.9	m3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M		
	01270.0.45.1	5,4100 h	Servente	4,75	25,70
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	25,70	22,45
		0,0000 %	Custos indiretos	48,15	0,00
			Total por m3		48,15
			São QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS por m3.		
4	05125.8.2.4	m2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA		
	05125.6.6.1b	1,0000 m²	Serviço de serviço de revisão de cobertura com telha colonial de currais incluindo retirada, substituição e recolocação de telhas, revisão dos pórticos de sustentação e trama de madeira (cobertura dos currais do parque armando buá)	5.100,00	5.100,00
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	0,00	0,00
		0,0000 %	Custos indiretos	5.100,00	0,00
			Total por m2		5.100,00
			São CINCO MIL E CEM REAIS por m2.		

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]

Folha 27 Processo [REDACTED] 12020

Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num.	Código	Ud	Descrição	To ta
5	05125.8.2. m 4b		REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bb	0,2200 m	vigota de madeira não aparelhada 5 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região Carpinteiro	10,00 2,20
	01270.0.19.1	0,7000 h		6,17 4,32
	01270.0.4.1	0,6500 h	Ajudante de carpinteiro	4,08 2,65
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,97 6,09
		0,0000 %	Custos indiretos	15,26 0,00
			Total por m	15,26
			São QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS por m.	
6	05125.8.2. m 4bb		REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bbc	4,0000 m	sarrafo de madeira aparelhada 2 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região	4,40 17,60
	05125.6.6.1bbb	0,2000 kg	prego aço polido cabeça 18 x 27	12,00 2,40
	01270.0.19.1	3,0000 h	Carpinteiro	6,17 18,51
	01270.0.4.1	2,3000 h	Ajudante de carpinteiro	4,08 9,38
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	27,89 24,36
		0,0000 %	Custos indiretos	72,25 0,00
			Total por m	72,25
			São SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS por m.	
7	07320.17 m		DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	06062.44b	1,0000 m	dobradiça para porteira Nº2	13,40 13,40
	01270.0.19.1	0,3900 h	Carpinteiro	6,17 2,41
	01270.0.1.1	0,3880 h	Ajudante	4,75 1,84
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,25 3,71
		0,0000 %	Custos indiretos	21,36 0,00
			Total por m	21,36
			São VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS por m.	
8	09621.8.2. m2 1		PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	
	02065.3.5.1b	1,1280 m2	lona plástica preta, E = 150 micra	1,30 1,47

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:

Folha 28 Processo

2020

Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num. Código	Ud	Descrição	To	ta
02065.3.5.1bb	0,2500 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, maçarambuba, angelim ou equivalente da região	5,30	1,33
02065.3.5.1bbb	0,2000 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7,5 cm(1 x 3"), pinus, mista ou equivalente	2,78	0,56
02065.3.5.1c	1,2240 m2	tela de aço soldada nervurada, CA 60, q-196 (3,11 kg/m2) diametro do fio 5,0 mm largura = 2,45, espaçamento da malha = 10 x 10 mm	17,18	21,03
02065.3.5.1d	0,0970 m3	concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	292,28	28,35
02065.3.5.1h	0,5000 chp	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potencia de 13 HP, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 350 mm, furo de 1" (14x1), chi diurno	10,75	5,38
02065.3.5.1g	0,8000 chp	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor elétrico potencia 4 hp - chi diurno	0,71	0,57
02065.3.5.1f	0,8000 kg	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor elétrico potencia 4 hp - chi diurno	0,49	0,39
02065.3.5.1	7,0000 kg	Cimento Portland CP II - E - 32 (resistência: 32,00 MPa)	0,52	3,64
01270.0.19.1	0,5000 h	Carpinteiro	6,17	3,09
01270.0.40.1	0,5000 h	Pedreiro	6,17	3,09
01270.0.45.1	0,4800 h	Servente	4,75	2,28
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	8,46	7,39
	0,0000 %	Custos indiretos	78,57	0,00
Total por m2				78,57

São SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS por m2.

9	09910.61bb	m2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS		
	09910.1	0,1600 l	Tinta esmalte	4,80	0,77
	09910.6	0,4000 un	Lixa	0,45	0,18
	09910.21	0,0500 l	Solvente	6,68	0,33
	01270.0.41.1	0,5000 h	Pintor	6,17	3,09
	01270.0.9.1	0,5400 h	Ajudante de pintor	4,75	2,57
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	5,66	4,94
		0,0000 %	Custos indiretos	11,88	0,00
Total por m2					11,88

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:

Folha 29 Processo

Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num.	Código	Ud	Descrição	To	ta
São ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS por m2.					
10	09910.621	m2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA		
	09910.1		0,5000 l Tinta esmalte	4,80	2,40
	09910.6		0,4000 un Lixa	0,45	0,18
	09910.21		0,0500 l Solvente	6,68	0,33
	01270.0.41.1		0,8000 h Pintor	6,17	4,94
	01270.0.9.1		0,7800 h Ajudante de pintor	4,75	3,71
	01270%		87,3600 % Encargos Sociais	8,65	7,56
			0,0000 % Custos indiretos	19,12	0,00
Total por m2					19,12
São DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS por m2.					
11	09932110.6	m2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO		
	09910.128bb		0,1200 l primer	3,49	0,42
	01270.0.41.1		0,4990 h Pintor	6,17	3,08
	01270.0.9.1		0,3900 h Ajudante de pintor	4,75	1,85
	01270%		87,3600 % Encargos Sociais	4,93	4,31
			0,0000 % Custos indiretos	9,66	0,00
Total por m2					9,66
São NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS por m2.					
12	15410.13	un	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	15490.62		1,0000 un Torneira para lavatório 1/2" ou 3/4"	21,00	21,00
	15143.3.5.1		0,2800 m Fita de vedação para tubos e conexões rosçáveis (largura: 1/2 ")	0,09	0,03
	01270.0.24.1		0,6450 h Encanador	6,17	3,98
	01270.0.6.1		0,8800 h Ajudante de encanador	4,75	4,18
	01270%		87,3600 % Encargos Sociais	8,16	7,13
			0,0000 % Custos indiretos	36,32	0,00
Total por un					36,32
São TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS por un.					
13	15410.13b	un	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	15490.62b		1,0000 un cuba de embutir oval em louça branca 35x 50 cm	85,00	85,00
	01270.0.24.1		1,0900 h Encanador	6,17	6,73

CONSTRUTORES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num. Código	Ud	Descrição	To ta	
01270.0.6.1	0,8700 h	Ajudante de encanador	4,75	4,13
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	10,86	9,49
	0,0000 %	Custos indiretos	105,35	0,00
Total por un				105,35
São CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS por un.				
14 15442150.8	un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA		
.1.1				
15450.3.1.2	1,0000 un	Reservatório d' água de fibra de vidro (capacidade: 1000,00 l / forma: CILÍNDRICA)	217,18	217,18
01270.0.24.1	3,0000 h	Encanador	6,17	18,51
01270.0.6.1	3,1580 h	Ajudante de encanador	4,75	15,00
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	33,51	29,27
	0,0000 %	Custos indiretos	279,96	0,00
Total por un				279,96
São DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS por un.				
15 15442150.8	un	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO		
.1.1b				
01270.0.24.1	1,9594 h	Encanador	6,17	12,09
01270.0.6.1	2,0450 h	Ajudante de encanador	4,75	9,71
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	21,80	19,04
	0,0000 %	Custos indiretos	40,84	0,00
Total por un				40,84
São QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS por un.				
16 15450.42	un	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
15143.3.5.1	0,6000 m	Fita de vedação para tubos e conexões rosçáveis (largura: 1/2 ")	0,09	0,05
15480.16	1,0000 un	Sifão plástico	6,70	6,70
01270.0.24.1	0,0700 h	Encanador	6,17	0,43
01270.0.6.1	0,0600 h	Ajudante de encanador	4,75	0,29
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	0,72	0,63
	0,0000 %	Custos indiretos	8,10	0,00
Total por un				8,10
São OITO REAIS E DEZ CENTAVOS por un.				
17 15483.15	un	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		

CONSTRUTORES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]

Folha 31 Processo 1000

Anexo de justificativa de preços

Anexo de justificativa de preços

Num. Código	Ud	Descrição		To ta
15480.42	1,0000 un	Assento para bacia com abertura frontal	15,00	15,00
01270.0.24.1	0,4000 h	Encanador	6,17	2,47
01270.0.1.1	0,5100 h	Ajudante	4,75	2,42
01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,89	4,27
	0,0000 %	Custos indiretos	24,16	0,00
Total por un				24,16

São VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS por
un.

18	16510.52bb	un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	16510.22bbb	1,0000 un	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com lampada led tubular bivolt 18/20w	80,00	80,00
	01270.0.22.1	0,6000 h	Eletricista	6,17	3,70
	01270.0.5.1	0,6350 h	Ajudante de eletricista	4,75	3,02
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,72	5,87
		0,0000 %	Custos indiretos	92,59	0,00
Total por un				92,59	

São NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS
por un.

19	1653210.63	un	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - b FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	16588.61bb	1,0000 un	Lampada led bulbo 60a 9w bivolt 6500k	9,00	9,00
	01270.0.22.1	0,2000 h	Eletricista	6,17	1,23
	01270.0.5.1	0,3620 h	Ajudante de eletricista	4,75	1,72
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	2,95	2,58
		0,0000 %	Custos indiretos	14,53	0,00
Total por un				14,53	

São CATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS por
un.

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]

Folha 32 Processo [REDACTED] 13221

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição Armando Buá
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: [REDACTED]/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
Item	Resumo	Valor	valor com BDI (R\$)	perc.	período (meses)
				(%)	1
1	Manutenção do parque armando Buá	25.236,87	32.510,14	100,00%	32.510,14
					100,00%
	total	25.236,87	32.510,14	100,00%	32.510,14
	% mensal				100,00%
	% acumulado				100,00%

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição Armando Buá
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: /2020

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios (Também para Reformas)

QUADRO 01: Limites recomendados para o tipo de obra "Construção de Edifícios."

	PARCELA DO BDI	MÍNIMO	MÁXIMO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%	8,00%
SEGURO E GARANTIA		0,00%	4,00%
PREÇO		0,97%	1,27%
TERREIRAS FINANÇEIRAS		0,53%	1,33%
IMPOSTO		0,16%	0,96%
ITR, COFIN e IRR		CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

QUADRO 02: Percentuais considerados:

ITENS	STOLAS	VALORES
TAXA DE PATRÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S-G	0,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE TERREIRAS FINANÇEIRAS	DF	0,53%
TAXA DE IMPOSTO	I	0,16%
		PIS: 0,65%
		COFINS: 3,00%
		IRRF: 5,00%
		CPRO: (IRRF) = 4,50%
BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		28,82%
BDI RESULTANTE		28,82%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I) - 1}{(1 - I)}$$

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: [REDACTED]

Folha 34 Processo [REDACTED] 1222

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição
Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: [REDACTED]/2020

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
Ordem	Descrição	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,29%	Não incide	4,29%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,90%	Não incide	1,90%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gorzadas	9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
B	Total	46,77%	17,16%	46,77%	17,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,94%	4,52%	5,94%	4,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,00%	3,04%	4,00%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,85%	3,69%	4,85%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	15,43%	11,74%	15,43%	11,74%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,88%	17,21%	6,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	8,36%	3,26%	17,74%	6,71%
TOTAL (A+B+C+D)		87,96%	48,96%	116,74%	72,81%

Fonte: Informação Dados do Cliente - SINAPI



Folha 35 Processo

Mossoró, RN [REDACTED] de 2020.

Assunto: Solicitação de Proposta Orçamentaria / Pesquisa Mercadológica

Sem mais para o presente momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEADRU

Folha 36

Processo

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	M2	320,33
02	EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, POLIDO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	80,00
03	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
04	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
05	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
06	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CAERN)	UN	6,00
07	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	2,00
08	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA OU ESGOTO (CAERN)	UNID	15,00
09	LÂMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00
10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	M3	87,61
12	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA (CAERN)	M3	6,50
13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,00
14	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	UND	1,00
15	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 5X10CM	M	50,00
16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	M2	90,80
17	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	90,80
19	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOUROES E 4 REGUAS 2,5X10CM A CADA METRO	M	10,00

WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

Rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n – bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN - CEP 59625-487
(84) 3315 5189 - (84) 3315 5182 - desenvolvimento.rural@prefeiturademossoro.com.br

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA:SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO BUÁ

LOCAL: R. FRANCISCO MOTA, 1435 - ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN

DATA: /2020

PLANILHA DE SERVIÇOS

Código	Resumo	Quantidade	Ud	Preço (R\$)	Valor (R\$)
1.0	MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ			25.430,65	25.430,65
1.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	320,330	m2	12,05	3.859,98
1.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	80,000	m2	78,65	6.292,00
1.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	un	36,41	145,64
1.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	un	105,44	105,44
1.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	un	8,17	32,68
1.6	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	6,000	un	24,18	145,08
1.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2,000	un	279,98	559,96
1.8	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO	15,000	un	40,86	612,90
1.9	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,000	un	14,55	145,50
1.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	un	92,59	185,18
1.11	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUERIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO CAMADA DE 8 CM	87,610	m3	31,33	2.744,82
1.12	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA	6,500	m3	87,76	570,44
1.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	12,000	m3	48,25	579,00
1.14	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTAÇÃO E TRAMA DE MADEIRA	1,000	m2	5.200,00	5.200,00
1.15	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	50,000	m	15,37	768,50
1.16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO	90,800	m2	9,75	885,30
1.17	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	m	21,48	128,88
1.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	90,800	m2	19,19	1.742,45
1.19	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	10,000	m	72,69	726,90
1.0					25.430,65
TOTAL SEM BDI					25.430,65
TOTAL COM BDI					32.759,76

Importa o presente orçamento em:

Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: /2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
1 MANUTENÇÃO DO PARQUE ARMANDO BUÁ				
1.1	09910.61bb	m2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	
	09910.1	0,1600 l	Tinta esmalte	4,80
	09910.6	0,4000 un	Lixa	0,45
	09910.21	0,0500 l	Solvente	6,68
	01270.0.41.1	0,5000 h	Pintor	6,17
	01270.0.9.1	0,5600 h	Ajudante de pintor	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	5,75
Preço total por m2 .				12,05
1.2	09621.8.2.1	m2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE COLORIDO, ESP=8MM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, GRANA, POLIMENTO	
	02065.3.5.1b	1,1280 m2	lona plástica preta, E = 150 micra	1,30
	02065.3.5.1bb	0,2500 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, maçaramduba, angelim ou equivalente da região	5,30
	02065.3.5.1bbb	0,2000 m	sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7,5 cm(1 x 3"),pinus, mista ou equivalente	2,78
	02065.3.5.1c	1,2240 m2	tela de aço soldada nervurada, CA 60, q-196 (3,11 kg/m2) diametro do fio 5,0 mm largura = 2,45, espaçamento da malha = 10 x 10cm	17,18
	02065.3.5.1d	0,0970 m3	concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +ou- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	292,28
	02065.3.5.1h	0,5000 chp	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potencia de 13 HP, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 350 mm, furo de 1"	10,75
	02065.3.5.1g	0,8000 chp	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor eletrico potencia 4 hp - chp diurno	0,71
	02065.3.5.1f	0,8000 kg	polidora de piso (politriz) peso de 100 kg, diametro 450 mm, motor eletrico potencia 4 hp - chi diurno	0,49
	02065.3.5.1	7,0000 kg	Cimento Portland CP II - E - 32 (resistencia: 32,00 MPa)	0,52
	01270.0.19.1	0,5000 h	Carpinteiro	6,17
	01270.0.40.1	0,5000 h	Pedreiro	6,17
	01270.0.45.1	0,3980 h	Servente	5,82
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	8,50
Preço total por m2 .				78,65
1.3	15410.13	un	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	15490.62	1,0000 un	Torneira para lavatório 1/2" ou 3/4"	21,00

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição
Armando Buá
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: /2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
	15143.3.5.1	0,2800 m	Fita de vedação para tubos e conexões roscaíveis (largura: 1/2 ")	0,09
	01270.0.24.1	0,6450 h	Encanador	6,17
	01270.0.6.1	0,8900 h	Ajudante de encanador	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	8,21
			Preço total por un .	36,41
1.4	15410.13b	un	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	15490.62b	1,0000 un	cuba de embutir oval em louça branca 35x 50 cm	85,00
	01270.0.24.1	1,0900 h	Encanador	6,17
	01270.0.6.1	0,8800 h	Ajudante de encanador	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	10,91
			Preço total por un .	105,44
1.5	15450.42	un	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	15143.3.5.1	0,6000 m	Fita de vedação para tubos e conexões roscaíveis (largura: 1/2 ")	0,09
	15480.16	1,0000 un	Sifão plástico	6,70
	01270.0.24.1	0,0700 h	Encanador	6,17
	01270.0.6.1	0,0700 h	Ajudante de encanador	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	0,76
			Preço total por un .	8,17
1.6	15483.15	un	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	
	15480.42	1,0000 un	Assento para bacia com abertura frontal	15,00
	01270.0.24.1	0,4000 h	Encanador	6,17
	01270.0.1.1	0,5120 h	Ajudante	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,90
			Preço total por un .	24,18
1.7	15442150.8.1.1	un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	
	15450.3.1.2	1,0000 un	Reservatório d' água de fibra de vidro (capacidade: 1000,00 l / forma: CILINDRICA)	217,18
	01270.0.24.1	3,0000 h	Encanador	6,17
	01270.0.6.1	3,1610 h	Ajudante de encanador	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	33,52
			Preço total por un .	279,98
1.8	15442150.8.1.1b	un	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA E ESGOTO	
	01270.0.24.1	1,9000 h	Encanador	6,17
	01270.0.6.1	2,1250 h	Ajudante de encanador	4,75

Folha 40 Processo 12020

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA FDD

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: 2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	21,81
			Preço total por un .	40,86
1.9	1653210.63b	un	LAMPADA LED BULBO 60A 9W BIVOLT 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	16588.61bb	1,0000 un	Lampada led bulbo 60a 9w bivolt 6500k	9,00
	01270.0.22.1	0,2000 h	Eletricista	6,17
	01270.0.5.1	0,3650 h	Ajudante de eletricista	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	2,96
			Preço total por un .	14,55
1.10	16510.52bb	un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	16510.22bbb	1,0000 un	Luminária tipo calha, de sobrepor, com lampada led tubular bivolt 18/20w	80,00
	01270.0.22.1	0,6000 h	Eletricista	6,17
	01270.0.5.1	0,6350 h	Ajudante de eletricista	4,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,72
			Preço total por un .	92,59
1.11	02315.3	m3	Aterro com empréstimo sem compactação	
	02060.3.2.4b	1,0500 m3	Arisco	22,00
	01270.0.45.1	0,7550 h	Servente	5,82
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,39
			Preço total por m3 .	31,33
1.12	02315.2	m3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA, PARA ATERRO, COMPACTADO MECANICAMENTE COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA	
	02060.3.2.4	1,1000 m3	Areia lavada tipo grossa	31,00
	01270.0.45.1	4,9210 h	Servente	5,82
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	28,64
			Preço total por m3 .	87,76
1.13	02315.9	m3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	
	01270.0.45.1	4,4239 h	Servente	5,82
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	25,75
			Preço total por m3 .	48,25
1.14	05125.8.2.4	m2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA COLONIAL DE CURRAIS INCLUINDO RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REVISÃO DOS PÓRTICOS DE SUSTENTACÃO E TRAMA DE MADEIRA	
	05125.6.6.1b	1,0000 m²	Serviço de serviço de revisão de cobertura com telha colonial de currais incluindo retirada, substituição e recolocação de telhas, revisão dos pórticos de sustentação e trama de madeira (cobertura dos currais da pecuária Armando Buá)	5.200,00

Folha 41 Processo 12020

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição
Armando Buá
LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN
DATA: /2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

Nº	Código	Ud	Descrição	Total
Preço total por m2 .				5.200,00
1.15	05125.8.2.4b	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bb	0,2200 m	vigota de madeira não aparelhada 5 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região	2,20
	01270.0.19.1	0,7000 h	Carpinteiro	4,32
	01270.0.4.1	0,6650 h	Ajudante de carpinteiro	2,71
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	6,14
Preço total por m .				15,37
1.16	09932110.62b	m2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO(ZARCÃO), UMA DEMÃO	
	09910.128bb	0,1200 l	primer	0,42
	01270.0.41.1	0,4990 h	Pintor	3,08
	01270.0.9.1	0,4000 h	Ajudante de pintor	1,90
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	4,35
Preço total por m2 .				9,75
1.17	07320.17	m	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA Nº2 SÃO ROMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	06062.44b	1,0000 m	dobradiça para porteira Nº2	13,40
	01270.0.19.1	0,3900 h	Carpinteiro	2,41
	01270.0.1.1	0,4000 h	Ajudante	1,90
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	3,77
Preço total por m .				21,48
1.18	09910.621	m2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	
	09910.1	0,5000 l	Tinta esmalte	2,40
	09910.6	0,4000 un	Lixa	0,18
	09910.21	0,0500 l	Solvente	0,33
	01270.0.41.1	0,8000 h	Pintor	4,94
	01270.0.9.1	0,7900 h	Ajudante de pintor	3,75
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	7,59
Preço total por m2 .				19,19
1.19	05125.8.2.4bb	m	REVISÃO DE CERCA DE MADEIRAS PARA CURRAL COM MOURÕES A CADA METRO COM REFORÇO DE VIGOTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA 5X10 CM	
	05125.6.6.1bbc	4,0000 m	sarrafo de madeira aparelhada 2 x 10 cm , massaramduba, angelim ou equivalente da região	17,60
	05125.6.6.1bbb	0,2000 kg	prego aço polido cabeça 18 x 27	2,40
	01270.0.19.1	3,0000 h	Carpinteiro	18,51

Folha 42 Processo 1000

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: Serviços de restauração e manutenção da secretaria de agricultura e parque de exposição

Armando Buá

LOCAL: Rua Francisco Mota, 1435, Alto de São Manoel, Mossoró - RN

DATA: /2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

Nº	Código	Ud	Descrição		Total
	01270.0.4.1	2,3550 h	Ajudante de carpinteiro	4,08	9,61
	01270%	87,3600 %	Encargos Sociais	28,12	24,57
			Preço total por m .		72,69

SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÃO
ARMANDO BUÁ

Folha 43 Processo 12020

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
E PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO BUÁ
LOCAL: R. FRANCISCO MOTA, 1435 - ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
DATA: /2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Resumo	Valor	valor com BDI (R\$)	perc.	período (meses)
				(%)	1
1	Manutenção do parque armando Buá	25.430,65	32.759,76	100,00%	32.759,76
					100,00%
	total	25.430,65	32.759,76	100,00%	32.759,76
	% mensal				100,00%
	% acumulado				100,00%

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA:SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E
PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO BUÁ
LOCAL: R. FRANCISCO MOTA, 1435 - ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
DATA: /2020

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios (Também para Reformas)

QUADRO 01: Limites recomendados para o tipo de obra "Construção de Edifícios."

PARCELA DO BDI	MÍNIMO	MÁXIMO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%
DEPÓSITO E GARANTIA	0,00%	1,00%
RISCO	0,00%	2,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00%	1,00%
LUCRO	4,00%	5,00%
ITA, COFINA E ISS	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

QUADRO 02: Percentuais considerados:

ITEMS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE DEPÓSITO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	SG	0,00%
TAXA DE RISCO	R	0,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,00%
TAXA DE LUCRO	L	4,00%
TAXA DE CRÉDITOS	FCR: 0,45%	10,00%
	COFINA: 0,00%	
	ISS: 0,00%	
	CFPS (1000): 4,50%	
BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		20,00%
BDI RESULTANTE		20,00%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA:SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO BUÁ
LOCAL: R. FRANCISCO MOTA, 1435 - ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
DATA: /2020

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/2012

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ordem	descrição	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,29%	Não incide	4,29%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,90%	Não incide	1,90%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
B	Total	46,77%	17,16%	46,77%	17,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,94%	4,57%	5,94%	4,57%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,00%	3,04%	4,00%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,85%	3,69%	4,85%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	15,43%	11,74%	15,43%	11,74%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,88%	17,21%	6,31%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	8,36%	3,26%	17,74%	6,71%
TOTAL (A+B+C+D)		87,36%	48,36%	116,78%	72,41%

Fonte: Informação Diária do Construtor - (IBDC) 7

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59600135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

Fls. 69

Pré-Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pré-Empenho 2020 - SMADR

Data Emissão: 2020

Processo 2020

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Senhor(a) Controlador(a) Geral do Município,

Solicitamos verificar a disponibilidade orçamentária indicada para realização da despesa, conforme Solicitação da Despesa ao final discriminada.

Unidade Orçamentária: 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 544 RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0011 PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1369 ÁGUA VIVA
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Região: 0001 MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Valor: 32.137,36
(trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

SECRETÁRIO

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando as atribuições legais desta Controladoria, e as disposições contidas no Decreto nº 5.310/2019, e de acordo com as informações contidas na Solicitação de Disponibilidade Orçamentária supra indicada, confirmamos a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa indicada na Solicitação de Compra/Serviço nº 11/2020-SMADR.

Mossoró/RN, 2020

Controlador(a) Geral do Município

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a realização de presente despesa, de acordo com a informação retro, observando-se as formalidades legais.

Autorizo, nos termos do art. 38 da Lei federal nº 8.666/93, a gerência de Compras e Materiais e a Comissão Permanente de Licitação a procederem ao devido procedimento legal para realização da despesa conforme solicitado.

Mossoró/RN, 2020

Prefeita

SOLICITAÇÃO DA DESPESA Nº 11/2020 - SMADR

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Itens	Descrição	Quantidade	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0095035	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ	1,00	SERV.	32.137,36	32.137,36

Valor Total Estimado: 32.137,36

Form. 70 2020

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Listagem de Licitações por Intervalo de Números

Intervalo de: 109 a 109

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2020 Data: 2020-10-26 4:03 Pág. 11

Licitação Modalidade	Data Emissão	Data/Hora Abertura	Unidade Orçamentária Gestora	Fundamentação	Data Parecer	Data Homologação	Data Adjudicação	Data Publicação	Processo/Exercício Característica	Valor Estimado N° Recibo TCE	Valor Final Registro de Preço	Situação
2020	2020	14	101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	Art. 24, I, da Lei federal 9.666/93					2020 Serviço	32.137,36	0,00	Não Ativa
Dispensa	2020		Menor Preço Por Item									

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. [] PROC. [] 2020

MAT. [] RUBRICA []

Top Down Consultoria Ltda

Emitido por: Laila de Oliveira Fontoura Menezes

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º XX/ 20XX QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita [REDACTED]

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecido _____, representado pelo seu _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF/MF n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural., conforme especificado no Projeto Básico, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo na **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU.**

1.2. Os serviços estão discriminados nos Anexos I do projeto Básico, parte integrante deste contrato, em conformidade com a planilha de preços vencedora do Certame.

1.3. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do Processo Licitatório de n.º [REDACTED]/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 76	PROC. 20
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]
MINUTA	

bem como, os documentos apresentados pela Contratada na modalidade **DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU**.

1.4. Ficam também fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado nos locais determinados no Projeto Básico, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 32.137,36 (trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços vencedora da **DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU**.

3.2. Estão incluídos no preço dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, todos os custos diretos, indiretos, impostos, encargos sociais, licenças decorrentes da execução dos serviços, benefícios e serviços de fornecimento necessários ao perfeito cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da (a) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

Unidade Orçamentária:	14.101 – SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL -SEADRU
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	544 – RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0011 – PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRAESTRUTURA
Ação:	1369 – ÁGUA VIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.345.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 77	PROC. 20
DIAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

MINUTA

Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de Recursos:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 – MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, começando a vigor a partir da data de sua assinatura. E emissão da ordem de serviços emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL -SEADRU**.

5.2. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. O CONTRATADO terá até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início da execução do objeto deste contrato.

5.4. No caso de interrupção do serviço motivada por superveniência de fato imprevisível alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução do mesmo, o prazo será prorrogável por iguais dias de paralisação, na forma definida em cronograma da **SEIMURB**, órgão fiscalizador.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**

6.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.1.3. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos nos serviços que compõem o objeto contratado;

6.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução do objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 78	PROC. 199
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]
MINUTA [REDACTED]	

6.1.5. Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;

6.1.6. Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

6.1.7. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Mossoró;

6.1.8. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes nos Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**;

6.1.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

6.1.10. Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades objeto deste contrato;

6.1.11. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazos definidos por esta;

6.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.1.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.15. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

6.1.16. Manter os veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato adequados e suficientes à boa qualidade dos serviços. A quantidade, as marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos, máquinas e equipamentos ficam a critério da licitante, desde que atenda ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 06.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 29	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

MINUTA

6.1.17. No caso de ocorrer quebra de algum veículo e/ou máquinas e equipamentos, este deverá ser substituído de imediato e comunicado a CONTRATANTE e da mesma forma na ausência de algum prestador de serviço/colaborador/funcionário, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

6.1.18. O CONTRATADO deverá dispor de um sistema eletrônico de controle de ponto biométrico e/ou outro equivalente mediante indicação clara do responsável pelo apontamento e aferição.

6.2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

6.2.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

6.2.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 06 (seis) meses, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro (união estável), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

6.2.3. A subcontratação total do objeto deste contrato.

- a) Os serviços constantes da planilha orçamentária da proposta vencedora da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU** poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, por subcontratação.
- b) A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à fiscalização do contrato;
- c) O CONTRATADO deverá solicitar autorização da fiscalização para a subcontratação dos serviços exigidos na qualificação técnica do projeto básico da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**.
- d) As empresas subcontratadas, para execução desses itens, deverão comprovar as qualificações técnicas necessárias aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos no projeto básico da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**;
- e) Somente será permitida a subcontratação de serviços, não sendo admitida a subcontratação de mão de obra isolada;

6.3. Caberá à Prefeitura Municipal de Mossoró, como CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 80	PROC. 20
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

MINUTA

6.3.1. Expedir a Ordem de Serviço;

6.3.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

6.3.3. Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

6.3.4. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal de Mossoró quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

6.3.6. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Do Fiscal:

7.1.1. O Fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67, Lei nº 8.666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

7.2. Do Gestor de Contrato:

7.2.1. O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU eventuais modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.

7.3. Do Terceiro Contratado para Auxiliar na Fiscalização:

7.3.1. Conforme faculta o art. 67 da Lei 8.666/1993, a Administração poderá contratar terceiros para auxiliarem o Fiscal do Contrato. Visto a existência de objetos extremamente complexos, como obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 81	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]
MINUTA	

e serviços de engenharia e, nestes casos, pode a Administração se valer do apoio de terceiros para auxiliar na fiscalização.

7.4. Da Nomeação dos Gestores e do Fiscal.

7.4.1 – Os gestores e fiscais, elencados nos itens acima, estão designados nos respectivos projetos básicos e poderão ser substituídos por conveniência da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo de aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

8.2.1. Para itens que já constem no contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

8.2.2. Para itens novos, os custos corresponderão àqueles relativos aos das médias constantes para a região, por meio de estimativa de preço, bem como de acordo entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), conforme prevê o §3º do art. 65 da Lei 8.666/93, assegurando-se a aplicação do mesmo desconto global sobre o orçamento estimativo efetuado pela fiscalização.

8.2.3. A estimativa de preço deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços na **DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU** ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, tomando-se como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39



9.2.1. Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do CONTRATADO, nos termos do item 10.1 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula aos Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**, constante do **processo Licitatório n.º [REDACTED] 2020**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal desde que devidamente atestada pela **SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU** em conformidade com o cronograma de execução, após será encaminhada para a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** e em seguida segue seu fluxo para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** para as providências pertinentes ao referido pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39



12.2. O pagamento pela aquisição ou prestação dos serviços ficarão condicionados ao efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços emitida pela CONTRATADA, desde que atestada pelo servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEIMURB**, responsável pela fiscalização. Referido documento deverá conter o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento;

12.2.2. Cumpridas tais exigências efetuar-se-á o pagamento pela aquisição ou prestação dos serviços, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante ordem bancária a ser creditada preferencialmente na conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, conforme disposto no item anterior deste Contrato, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;

12.2.3. No corpo de cada documento deverá constar claramente o número do processo que o originou, a conta bancária e respectiva agência do contratado.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.4. O pagamento somente será efetuado a representante legal da CONTRATADA.

12.5. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

13.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Mossoró, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

13.2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma de execução apresentado pelo CONTRATANTE.

13.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no início da execução do objeto.

13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

13.4. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 - Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.S. 85 PROC. 120
RUBRICADO
MINUTA

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes de guarnição.	1
3	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
10	Utilizar as dependências do município de Mossoró para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
13	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
14	Pela execução de serviços não objeto do presente Edital da concorrência ou das ordens de serviços diárias emitidas pela SEIMURB; por fraude e/ou sua tentativa, ou por descarga de resíduos provenientes da execução da obra em local não autorizado ou solicitação de propina	6
15	Serviços de Limpeza não realizados.	6
	Para os itens a seguir, deixar de:	
16	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 86	PROC. 20
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

MINUTA

	incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	
17	Manter a documentação na habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
18	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
19	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
20	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
21	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
22	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
23	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
24	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas nos Anexos da DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU ; por dia	4
25	Cumprir quaisquer dos itens dos Anexos da DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
26	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	5

13.5. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de **inexecução parcial** do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 - Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 87	PROC. 10
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]
MINUTA	

13.6. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando:

13.6.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, em virtude de atos ilícitos praticados;

13.6.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Mossoró;

13.6.5. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Mossoró após a assinatura do contrato;

13.6.6. Apresentação, ao TCU, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

13.6.7 Inexecução total do objeto.

13.7. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

13.8.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.8.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.8.4. Caso o valor da garantia, se houver, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39



MINUTA

13.8.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e quaisquer dúvida ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.3. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **DISPENSA n.º 2020 – SEADRU**, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Mossoró – RN, XX de XXXXX de 2020

PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59600135
CNPJ: 08.349.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 89	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA. [REDACTED]

DESPACHO

Ao Setor de Parecer.

Assunto: parecer jurídico

1. A comissão permanente de licitações (CPL) vem, através deste, solicitar parecer jurídico, em conformidade com o Art. 38, parágrafo único, do Processo de Licitatório nº [REDACTED]/2020, **Dispensa nº [REDACTED]/2020** nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I que regulamenta a **DISPENSA**, o qual foi submetido a esta Comissão pelo Diretor Executivo de Licitações, Contratos e Compras conforme suas atribuições e competências dentre elas a escolha da modalidade licitatória ou sua dispensa.
2. No caso, a análise da modalidade se deu, conforme processo de despesa, com indicação da Secretaria de Origem.
3. Informe-se que a regularidade relativa a documentação acostada ao presente processo é de total responsabilidade do órgão contratante. O Processo tramita pelo setor de licitação apenas para que seja acostada a minuta contratual e a listagem extraída do sistema, SOFC, utilizado pelo Município e encaminhado ao setor de Parecer Jurídico para análise da minuta.
4. Cumpre ressaltar que o mérito administrativo da despesa não sofreu nenhuma análise, visto que tal averiguação é prerrogativa do Ordenador de Despesa, conforme Acórdão nº 1005 de 20/04/2011 – Plenário (Relator Ubiratan Aguiar).

Mossoró-RN, [REDACTED] de 2020.

[REDACTED]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 90 PROC. [REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: [REDACTED]/2020

DISPENSA Nº: [REDACTED] 2020-SEADRU

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO I, LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE BAIXO VALOR. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PARQUE ARMANDO BUÁ E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, através do Ofício nº [REDACTED]/2020-SEADRU, à Excelentíssima Senhora Prefeita, para autorizar os procedimentos necessários à realização de despesa, na modalidade **DISPENSA Nº: [REDACTED] 2020-SEADRU**, destinado a "**SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PARQUE ARMANDO BUÁ**", conforme especificado no Projeto Básico, ensejando a este Setor a emissão de Parecer Jurídico.

Os autos, contendo 01 (um) volume e 97 (noventa e sete) fls., rubricadas, no entanto, numeradas erroneamente (apresentando numeração após fl. 08, da seguinte forma: fls. 08 A, 8 B, 8 C, 8 D, 8 E, 8 F, 8 G, respectivamente). Consta autorização da autoridade competente para a instauração do procedimento de dispensa, conforme dispõe o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e a Portaria Conjunta nº 02/2018-CONSULTORIA/CONTROL/SEPLAN da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1. Ofício nº [REDACTED] 2020-SEADRU, solicitando autorização para a despesa, bem como a necessidade desta, devidamente assinado e autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita (fl. 01);
2. Justificativa assinada pelo Secretário Competente (fl. 02);
3. Projeto Básico (fl. 03) e anexos:
 - 3.1. Orçamento de Referência (fl. 04);
 - 3.2. Cronograma Físico Financeiro (fl. 05);
 - 3.3. Composições Analíticas (fls. 06-08);
 - 3.4. Especificações Técnicas (fls. 08 A, 8 B, 8 C, 8 D, 8 E, 8 F, 8 G);
 - 3.5. SINAPI – Composição de Encargos Sociais (fl. 09);
 - 3.6. Demonstrativo de BDI (fl. 10);
4. Portaria de Nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato (fl. 11);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 91 PROC. [REDACTED] / 0000
MAT. [REDACTED] RUBRICA [REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

5. Ofício nº [REDACTED] 2020 – SEADRU, solicitando Proposta Orçamentária à empresa [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA, com tabelas de itens a serem cotados em anexo (fls. 12-13);
6. Proposta Orçamentária da empresa [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA – MENOR VALOR (fls. 14-22);
7. Ofício nº [REDACTED] 2020 – SEADRU, solicitando Proposta Orçamentária à empresa [REDACTED] CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com tabelas de itens a serem cotados em anexo (fls. 23-24);
8. Proposta Orçamentária da empresa [REDACTED] CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (fls. 25-34);
9. Ofício nº [REDACTED] 2020 – SEADRU, solicitando Proposta Orçamentária à empresa [REDACTED] CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, com tabelas de itens a serem cotados em anexo (fls. 35-36);
10. Proposta Orçamentária da empresa [REDACTED] CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (fls. 37-45);
11. Documentos da empresa [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA – MENOR VALOR:
 - 11.1. Contrato Social (fls. 46-49);
 - 11.2. Aditivo nº 04 (fls. 50-54);
 - 11.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 55-56);
 - 11.4. Documentos Pessoais Sócio (fls. 57-58);
 - 11.5. Declaração de Inexistência de Servidores na Prefeitura Municipal de Mossoró no quadro da empresa (fl. 59);
 - 11.6. Declarações (fl. 59);
 - 11.7. Declaração Relativa à proibição do Trabalho do Menor (fl. 60);
 - 11.8. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (fl. 61);
 - 11.9. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal (fl. 62);
 - 11.10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado (fl. 63);
 - 11.11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 64);
 - 11.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 65);
 - 11.13. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (fl. 66);
12. Justificativa da Secretaria de Origem (fl. 67);
13. Solicitação de Despesa (fl. 68);
14. Pré-Empenho, com Parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e Autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita para Realização da Despesa (fls. 69-70);
15. Declaração da Secretaria de Origem (fl. 71);
16. Despacho da Secretaria de Origem (fl. 72);
17. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (fl. 73);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 92 PROC. [REDACTED] 2010
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

18. Listagem de Licitações por Intervalos de Números (fl. 74);
19. Minuta Contratual (fls. 75-88);
20. Despacho CPL (fl. 89).

Além destes documentos, não é de conhecimento deste Setor de Parecer a existência de qualquer outro ato praticado ou documento produzido no que se refere ao objeto da presente consulta.

DO PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

O processo foi remetido a este Setor pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Mossoró/RN, para análise dos aspectos jurídicos deste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preconiza o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Portaria Conjunta nº 02/2018-CONSULTORIA/CONTROL/SEPLAN da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Este Parecer, portanto, possui o escopo de assistir o município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

Cumpra mencionar que este Parecer é meramente opinativo, deste modo, não há determinação legal que imponha a fiscalização posterior de cumprimento das recomendações realizadas no Parecer Jurídico.

Além disso, o mérito administrativo da despesa não sofrerá análise, por se entender que tal averiguação é prerrogativa do Ordenador de Despesa, restringindo-se à análise dos aspectos formais e técnico-jurídicos concernentes às minutas anexas.

De acordo com o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, aplicável ao caso, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

De outro lado, cabe esclarecer que, em geral, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO DE DESPESA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 93 PROC. [REDACTED] PARECER
Mossoró, 11 de maio de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

A Portaria Conjunta nº 02/2018-CONSULTORIA/CONTROL/SEPLAN da Prefeitura Municipal de Mossoró, em seu artigo 3º determina o roteiro do processo de realização de despesa, qual seja:

- I – Ofício, com justificativa, solicitando autorização a Sra. Prefeita para realização da despesa;
- II – Solicitação de compras/serviços (SCS);
- III – Solicitação de Pré-empenho;
- IV – Parecer da Controladoria/ Liberação do pré-empenho;
- V – Autorização da Sra. Prefeita para realização da despesa, e quando for o caso para abertura do procedimento licitatório;
- VI- Parecer quanto à legalidade da despesa, definição da modalidade de licitação e outros aspectos relevantes;
- VII - Procedimento licitatório, inclusive declaração de dispensa ou de inexigibilidade;
- VIII – Empenho da despesa;
- IX – Ordem de compras e serviços
- X - Liquidação;
- XI – Pagamento.

Além disso, conforme os incisos III e IV do art. 2º do mesmo diploma o processo deve estar devidamente autuado em sequência cronológica, numerado e rubricado, coadunando com o que recomenda a Resolução nº 011/2016-TCE, de 09 de junho de 2016, em seu art. 15, bem como em obediência ao disposto no art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93.

No que tange à escolha da modalidade licitatória (sua dispensa ou inexigibilidade), esta é prerrogativa funcional do (a) Diretor (a) Executivo (a) de Licitações, Contratos e Compras, cabendo a este Setor apenas se manifestar quantos aos aspectos jurídicos, buscando orientar o órgão competente na melhor determinação. O que passamos a fazer.

No caso em análise a modalidade eleita pelo (a) Diretor (a) Executivo (a) de Licitações, Contratos e Compras foi a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Para se chegar a uma conclusão balizada e segura sobre a questão, devem-se analisar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre a contratação direta com a Administração Pública.

Neste sentido, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), dispõe em seu artigo 24, inciso II, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O referido artigo 23 da já referida lei, assim estabelece:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 94 PROC. [redacted] 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
 - a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Ademais, vale salientar que houve uma a majoração dos valores de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, através da MP 931, de 7 de maio de 2020. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
- b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O que se verifica no artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório; logo, permitindo a contratação direta sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo, portanto, a dispensa de licitação.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da CF/88 e artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Essa obrigatoriedade de licitar fundamenta-se em dois aspectos basilares: o primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que a licitação atende a duas finalidades essenciais: a primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao interesse público.

De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Todavia, existem certas situações em que o administrador público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável.

Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no artigo 25 da mesma Lei, são as hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação.

Vê-se, portanto, que a legislação fixa hipóteses de exceção à regra, oferecendo uma margem de ação ao administrador. Significa que o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, contudo sem ferir o ordenamento jurídico, uma vez que cumpre com os princípios gerais da Administração Pública, notadamente o da legalidade e eficiência.

Para melhor explicitar tais argumentos, convém mencionar o posicionamento do Professor Marçal Justen Filho¹:

Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito Público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da "necessidade". Nele estão abrangidas todas essas situações de excepcionaisidades, caracterizadas pelas anormalidades. A necessidade retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras padrão.

Além disso, é importante mencionar que por ser um procedimento mais simplificado, devido ao baixo valor da demanda, a Lei excetuada tais incisos (I e II) do artigo 24, das exigências do artigo 26, parágrafo único, da mesma Lei.

Logo, dispensa Justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como a de preço. Destarte, não afronta a ordem jurídico e nem o princípio da legalidade a falta de três orçamentos.

É interessante acrescentar que, agindo assim, demonstra-se que a contratação não será realizada de maneira arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, porém, não deixando de ser uma das fases do procedimento administrativo.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realiza com quem a Administração bem aprovar. A contratação direta pressupõe, pois, um procedimento formal, mesmo que seja mais simplificado.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 17. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 96 PROC. [REDACTED] 2020
IAT: [REDACTED] RUBRICA: [REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA Nº [REDACTED] 2020 - SEADRU

Com base nas informações constantes nos autos deste processo administrativo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Secretaria competente, e feita a análise minuciosa da documentação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, concluímos o seguinte:

1. O processo não se encontra devidamente autuado em sequência cronológica, estando rubricado, no entanto, não numerado da forma corretamente, conforme recomenda a Resolução nº 011/2016-TCE, de 09 de junho de 2016, em seu art. 15, bem como em obediência ao disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018-CONSULTORIA/CONTROL/SEPLAN e no art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1. Nesse ponto, a Secretaria de Origem anexou aos autos declaração acerca da numeração errônea, quanto às fls. 08 A, 8 B, 8 C, 8 D, 8 E, 8 F, 8 G, respectivamente;
 - 1.2. Observa-se também, que dentro dos autos dois documentos apresentam numeração repetida, são eles: Declaração de Inexistência de Servidores na Prefeitura Municipal de Mossoró no quadro da empresa, ambos autuados como fl. 59, o que prejudicou, por óbvio, a numeração de todo o restante da documentação acostada após tal documentação;
 - 1.3. Desta forma, vale salientar, que o presente Parecer Jurídico será numerado dando sequência à numeração constante na documentação analisada, ou seja: a partir da fl.89;
 - 1.4. Por fim, recomenda-se à Secretaria competente a devida correção e/ou justificativa através de certidão para saneamento erro relatado;
2. Diante do valor da contratação, observa-se a possibilidade de contratação direta com base no artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93;
3. Recomenda-se que sempre anteriormente à realização da dispensa de baixo valor seja verificada pelo Diretor Executivo de Licitações, Contratos e Compras e pela Comissão Permanente de Licitação a existência de contrato em vigência com objeto similar ou ata de registro de preços oriundo desta Secretaria, que assegure a plena execução da contratação pretendida;
4. Ressalta-se, que não existe obrigatoriedade de juntada de cotação orçamentária de diversos fornecedores, visto a dispensa por "baixo valor" ser uma exceção à exigência do artigo 26 da



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 47 PROC. 2020
MAT. [REDACTED] RUBRICA [REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/93; todavia, por ter juntado, obriga-se a Administração a contratar a empresa que forneceu o menor valor, o que deve ser observado pela Comissão de Licitação;

- 4.1. Nesse ponto, observa-se que é de inteira responsabilidade da secretaria solicitante a realização de cotações, com a devida verificação de compatibilidade dos preços praticados no mercado;
- 4.2. Do mesmo modo, também é de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a verificação da compatibilidade do objeto da licitação almejada, com as atividades registradas nos CNPJ's das empresas com as quais foram realizadas cotações, bem como da empresa a ser contratada;
5. Acerca da Justificativa da contratação observa-se a sua inclusão nas fl. 02, contudo, não convém a este Setor de Parecer Jurídico adentrar ao mérito, visto ser esse um ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;
6. Quanto à observância dos requisitos mínimos exigidos quanto às comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme determina a Lei de Licitações e Contratos, percebe-se que estes foram preenchidos;

Diante do exposto, verifica-se que esta municipalidade obedeceu aos requisitos legais para proceder com a Dispensa, visando, pois, dar continuidade ao fornecimento de um objeto de extrema importância para o município.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; desde que sejam observadas as recomendações supracitadas, desde modo, recomenda-se o prosseguimento deste procedimento e que se dê a devida publicidade que o caso requer.

Ressaltando, por fim, que este Parecer tem caráter meramente opinativo.

É o parecer,

Salvo melhor juízo,

Mossoró/RN, [REDACTED] de 2020.

[REDACTED]
Parecerista Jurídica – OAB/RN [REDACTED]

ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59600135 CNPJ:
08.348.971/0001-39

TERMO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 98	PROC. [REDACTED] / 2020
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

DISPENSA Nº [REDACTED] 2020 – SEADRU
Processo Licitatório: [REDACTED] 2020.
Processo de Despesa: [REDACTED] 2020 – SEADRU
Assunto: Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

TERMO DE PEDIDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Solicita-se a **DISPENSA** de licitação da despesa acima especificada, com fulcro no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, para contratação da empresa [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: nº [REDACTED] Valor disponibilizado de **R\$ 32.137,36** (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Mossoró-RN, [REDACTED] de 2020



SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

ANEXO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59600-135 CNPJ:
08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 99	PROC. [REDACTED] / 200
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]
TERMO	

DISPENSA Nº [REDACTED] 2020 – SEADRU

Processo Licitatório: [REDACTED] / 2020.

Processo de Despesa: [REDACTED] / 2020 – SEADRU

Assunto: Autorização de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Autorizo a DISPENSA junto a empresa [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: Nº [REDACTED], cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Valor disponibilizado de R\$ 32.137,36 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, haja vista os autos do processo, o qual foi submetido ao exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, consoante ao art.37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Mossoró-RN, [REDACTED] de 2020

[REDACTED]

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 100	PROC. [REDACTED] 1020
MAT.: [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO N.º [REDACTED] 2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ, E A EMPRESA [REDACTED]
[REDACTED] E CONSTRUÇÕES
LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita [REDACTED].

CONTRATADO: [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [REDACTED], estabelecido na Rua [REDACTED], CEP: [REDACTED] Mossoró/RN, representado pelo seu sócio, Senhor [REDACTED], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural., conforme especificado no Projeto Básico, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo na **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**.

1.2. Os serviços estão discriminados nos Anexos I do projeto Básico, parte integrante deste contrato, em conformidade com a planilha de preços vencedora do Certame.

1.3. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do Processo Licitatório de n.º [REDACTED] 2020, bem como, os documentos apresentados pela Contratada na modalidade **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 101	PROC. [REDACTED] 1020
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

1.4. Ficam também fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado nos locais determinados no Projeto Básico, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 32.137,36 (trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços vencedora da **DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU**.

3.2. Estão incluídos no preço dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, todos os custos diretos, indiretos, impostos, encargos sociais, licenças decorrentes da execução dos serviços, benefícios e serviços de fornecimento necessários ao perfeito cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da (a) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

Unidade Orçamentária:	14.101 – SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL -SEADRU
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	544 – RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0011 – PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRAESTRUTURA
Ação:	1369 – ÁGUA VIVA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de Recursos:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 102	PROC. [REDACTED] / 2020
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

Região: 0001 – MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, começando a vigor a partir da data de sua assinatura. E emissão da ordem de serviços emitida pela **SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL -SEADRU**.

5.2. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. O CONTRATADO terá até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início da execução do objeto deste contrato.

5.4. No caso de interrupção do serviço motivada por superveniência de fato imprevisível alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução do mesmo, o prazo será prorrogável por iguais dias de paralisação, na forma definida em cronograma da **SEIMURB**, órgão fiscalizador.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] / 2020 – SEADRU**.

6.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.1.3. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos nos serviços que compõem o objeto contratado;

6.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução do objeto deste contrato;

6.1.5. Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 103	PROC. [REDACTED] 1020
MAT.: [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

6.1.6. Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

6.1.7. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Mossoró;

6.1.8. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes nos Anexos da **DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**;

6.1.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

6.1.10. Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades objeto deste contrato;

6.1.11. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazos definidos por esta;

6.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.1.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência, da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.15. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

6.1.16. Manter os veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato adequados e suficientes à boa qualidade dos serviços. A quantidade, as marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos, máquinas e equipamentos ficam a critério da licitante, desde que atenda ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS <u>104</u>	PROC <u>2020</u>
MAT. <u> </u>	RUBRICA <u> </u>
CONTRATO	

6.1.17. No caso de ocorrer quebra de algum veículo e/ou máquinas e equipamentos, este deverá ser substituído de imediato e comunicado a CONTRATANTE e da mesma forma na ausência de algum prestador de serviço/colaborador/funcionário, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

6.1.18. O CONTRATADO deverá dispor de um sistema eletrônico de controle de ponto biométrico e/ou outro equivalente mediante indicação clara do responsável pelo apontamento e aferição.

6.2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

6.2.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

6.2.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 06 (seis) meses, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro (união estável), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

6.2.3. A subcontratação total do objeto deste contrato.

- a) Os serviços constantes da planilha orçamentária da proposta vencedora da **DISPENSA N.º 2020 – SEADRU** poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, por subcontratação;
- b) A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à fiscalização do contrato;
- c) O CONTRATADO deverá solicitar autorização da fiscalização para a subcontratação dos serviços exigidos na qualificação técnica do projeto básico da **DISPENSA N.º 2020 – SEADRU**;
- d) As empresas subcontratadas, para execução desses itens, deverão comprovar as qualificações técnicas necessárias aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos no projeto básico da **DISPENSA N.º 2020 – SEADRU**;
- e) Somente será permitida a subcontratação de serviços, não sendo admitida a subcontratação de mão de obra isolada;

6.3. Caberá à Prefeitura Municipal de Mossoró, como CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e Anexos da **DISPENSA N.º 2020 – SEADRU**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 105	PROC. 12060
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

6.3.1. Expedir a Ordem de Serviço;

6.3.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

6.3.3. Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

6.3.4. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal de Mossoró quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

6.3.6. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Do Fiscal:

7.1.1. O Fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67, Lei n° 8.666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

7.2. Do Gestor de Contrato:

7.2.1. O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU eventuais modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.

7.3. Do Terceiro Contratado para Auxiliar na Fiscalização:

7.3.1. Conforme faculta o art. 67 da Lei 8.666/1993, a Administração poderá contratar terceiros para auxiliarem o Fiscal do Contrato. Visto a existência de objetos extremamente complexos, como obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.871/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 106	PROC. [REDACTED] 1020
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

e serviços de engenharia e, nestes casos, pode a Administração se valer do apoio de terceiros para auxiliar na fiscalização.

7.4. Da Nomeação dos Gestores e do Fiscal.

7.4.1 – Os gestores e fiscais, elencados nos itens acima, estão designados no respectivo projeto básico e poderão ser substituídos por conveniência da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo de aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

8.2.1. Para itens que já constem no contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

8.2.2. Para itens novos, os custos corresponderão àqueles relativos aos das médias constantes para a região, por meio de estimativa de preço, bem como de acordo entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), conforme prevê o §3º do art. 65 da Lei 8.666/93, assegurando-se a aplicação do mesmo desconto global sobre o orçamento estimativo efetuado pela fiscalização.

8.2.3. A estimativa de preço deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços na **DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU** ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, tomando-se como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 - Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 107	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

9.2.1. Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do CONTRATADO, nos termos do item 10.1 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula aos Anexos da DISPENSA N.º [REDACTED]/2020 – SEADRU, constante do processo Licitatório nº [REDACTED]/2020, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal desde que devidamente atestada pela SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU em conformidade com o cronograma de execução, após será encaminhada para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO e em seguida segue seu fluxo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para as providências pertinentes ao referido pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 108	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

12.2. O pagamento pela aquisição ou prestação dos serviços ficarão condicionados ao efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços emitida pela CONTRATADA, desde que atestada pelo servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEIMURB**, responsável pela fiscalização. Referido documento deverá conter o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento;

12.2.2. Cumpridas tais exigências efetuar-se-á o pagamento pela aquisição ou prestação dos serviços, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante ordem bancária a ser creditada preferencialmente na conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, conforme disposto no item anterior deste Contrato, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;

12.2.3. No corpo de cada documento deverá constar claramente o número do processo que o originou, a conta bancária e respectiva agência do contratado.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.4. O pagamento somente será efetuado a representante legal da CONTRATADA.

12.5. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751 Centro Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 109	PROC. 1200
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

13.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Mossoró, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

13.2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma de execução apresentado pelo CONTRATANTE.

13.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no início da execução do objeto.

13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

13.4. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 110	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes de guarnição.	1
3	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
10	Utilizar as dependências do município de Mossoró para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
13	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
14	Pela execução de serviços não objeto do presente processo de dispensa ou das ordens de serviços diárias emitidas pela SEIMURB; por fraude e/ou sua tentativa, ou por descarga de resíduos provenientes da execução da obra em local não autorizado ou solicitação de propina.	6
15	Serviços de Limpeza não realizados.	6
Para os itens a seguir, deixar de:		
16	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
17	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
18	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
19	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.610-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 111	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

	seus funcionários; por ocorrência.	
20	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
21	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
22	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
23	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
24	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR-04), nas quantidades previstas nos Anexos da DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU; por dia	4
25	Cumprir quaisquer dos itens dos Anexos da DISPENSA N.º [REDACTED] 2020 – SEADRU, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
26	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	5

13.5. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de **inexecução parcial** do objeto.

13.6. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando:

13.6.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, em virtude de atos ilícitos praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 112	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

13.6.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Mossoró;

13.6.5. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Mossoró após a assinatura do contrato;

13.6.6. Apresentação, ao TCU, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

13.6.7. Inexecução total do objeto.

13.7. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

13.8.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.8.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.8.4. Caso o valor da garantia, se houver, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

13.8.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e quaisquer dúvida ou questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FLS. 113	PROC. [REDACTED]
MAT. [REDACTED]	RUBRICA [REDACTED]

CONTRATO

oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.3. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **DISPENSA n.º [REDACTED] 2020 – SEADRU**, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Mossoró – RN [REDACTED] de 2020

[REDACTED]
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE

[REDACTED]
E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

[REDACTED]
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ANEXO XIV



JOM JORNAL OFICIAL
DE MOSSORÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 114 PROC. 220

MAT. RUBRICA 5

MOSSORÓ-RN, SEXTA-FEIRA, DE 2020

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Pedro Almeida Duarte
Data da assinatura: 05 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa contato
Dispensa N.º 2020 – READRU
Processo Licitatório: 2020
Processo de despesa: 2020
Contrato N.º 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Bui, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Empresa: [REDACTED] E
CNPJ: [REDACTED]

Vigência: 2020 a 2021

Valor: R\$ 32.137,36 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura do termo e contrato: [REDACTED] de 2020

Assina pelo município: [REDACTED] – Prefeita

Assina pela empresa: [REDACTED]

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N.º 49/2020 – SEDAT
Processo Licitatório N.º 125/2020.
Processo de Despesa: 971/2020

Objeto: Serviços de manutenção, higienização e prevenção corretiva em máquinas de ar condicionado do tipo janeleiro, split e piso-teto.

Empresa: Alyson Sergio S Ferreira EIRELE
CNPJ: 14.292.739/0001-29

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Alyson Sergio Santos Ferreira
Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N.º 40/2020 – SEMAD
Processo N.º 107/2020.
Processo de Despesa: 876/2020

Objeto: Serviços de licença de uso Microsoft Windows para o perfeito funcionamento dos servidores dos sistemas de uso da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como o antivírus para proteção das máquinas dos usuários e dos servidores acima citados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa: Deyvson Wagner Leite Dantas 02637317400
CNPJ: 29.273.145/0001-48

Valor: R\$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Deyvson Wagner Leite Dantas
Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato
Dispensa N.º 34/2020 – SMDSJ
Processo N.º 99/2020.
Processo de Despesa: 784/2020
Contrato: 114/2020

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR DA 3ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ. Locador: Raphaela Soares Albuquerque Guimarães
CPF: 024.080.274-89

Valor: R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Data de Assinatura do Termo: 29 de abril de 2020

Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Retificação
Dispensa nº 06/2017
Aditivo 03 de renovação contratual sem reajuste de valor
Onde se lê: 04 de maio de 2020
Leia-se: 04 de junho de 2020
Publicado no JOM nº 566 A, do dia 17 de junho de 2020, pag. 3, Ano – XII.

Retificação
Dispensa nº 40/2019 - SME
Aditivo 01 de renovação contratual sem reajuste de valor
Onde se lê: 04 de maio de 2020
Leia-se: 04 de junho de 2020
Publicado no JOM nº 566 A, do dia 17 de junho de 2020, pag. 3, Ano – XII.

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 02 da Dispensa nº 24/2018 - SEMEEL
Contrato N.º 173/2018

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Edma Maria Dias
CPF: 392.955.084-91

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 06/06/2020 a 06/06/2021

Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo

Data da assinatura: 04 de junho de 2020

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 04 da Dispensa nº 24/2018 - SEMECE
Contrato N.º 172/2016

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Francisco Antonio Oliveira Madera
CPF: 131.169.324-68

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07/06/2020 a 07/06/2021

Valor: R\$ 18.939,36 (dezoito mil reais novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo

Data da assinatura: 05 de junho de 2020

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 04 da Dispensa nº 23/2016 - SEMECE
Contrato N.º 175/2016

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Sandro Roberto Dias Bezerra
CPF: 625.830.934-87

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 01/06/2020 a 01/06/2021

Valor: R\$ 21.464,64 (vinte um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo

Data da assinatura: 01 de junho de 2020

Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa
Dispensa N.º 58/2020 – SMS
Processo N.º 136/2020.

Processo de Despesa: 998/2020 – SMS

Contrato: 151/2020

Objeto: Contratação de empresa de assistência médica ambulatorial, para atender a demanda de pacientes de COVID-19 no Município de Mossoró, na especialidade clínica médica adulta, atuando em regime de plantão presencial de 12h (segunda a domingo), sendo 300 plantões mensais na Unidade de Campanha instalada na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco – UPA do BH, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.

Empresa: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda
CNPJ: 14.775.280/0001-14

Valor: R\$ 2.877.840,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 17/06/2020 a 17/12/2020

Data de Assinatura do Termo: 17 de junho de 2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Francisco Diego Costa Dantas – Sócio Administrador

Extrato de Contrato
Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N.º 46/2020 – SMDSJ
Processo Licitatório N.º 116/2020.

Processo de Despesa: 930/2020

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as despesas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento de contágio pelo Coronavírus, em razão da ocorrência de calamidade pública pela pandemia da COVID-19, custeado através do auxílio de Benefícios Eventuais, conforme Portaria-SEI nº 73, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o exercício de 2020.

Empresa: Variação Oeste LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 Valor: R\$ 86.014,63 (oitenta e seis mil e quatorze reais e sessenta e três centavos)

Data de Assinatura do Termo: 18 de junho de 2020

Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Francisco Messias Dias

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020 – SEMAD
PROCESSO N.º 122/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró,

nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de julho de 2020, às 08h30min, no Auditório da Estação das Artes Elzeu Ventania, Sítio a Av. Rio Branco, SM – Centro – Mossoró – RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é Abertura de processo licitatório em razão da necessidade de damos continuidade aos serviços para a Prefeitura de Mossoró objetivando assegurar a continuidade dos serviços de ASG, Contínuos, Digitador, Recepcionista, Motoristas de Pequeno e Grande porte, Eletrônico e Operador de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se a disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h00min ou no site oficial www.prefeituraemossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 19 de junho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 - SMS
PROCESSO N.º 030/2020

Fica suspenso, com a abertura da sessão anteriormente marcada para o dia 22 de junho de 2020, às 08h01min, o Pregão Eletrônico nº 014/2020-SMS, cujo objeto é o Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra - condução de veículos - tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da secretaria, bem como as unidades pertencentes a esta secretaria. Mossoró-RN, 19 de junho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 217/2020 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde,

CONSIDERANDO a resolução do COFEN 0509/2016, de 15/03/2016 que trata da atualização de norma técnica para anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço Enfermagem e define atribuições do enfermeiro Responsável Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Função de Responsável Técnico de Enfermagem da UPA III – Raimundo Benjamim Franco a servidora PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES, matrícula: 5075114, Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 053/2020 COMDICA

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 585/91 e Lei nº 1.426/2000, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança

ANEXO XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ *Folha 118* *Processo 1.2020*

Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59600135

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: [REDACTED]

Data Emissão: [REDACTED]/2020

Nº Processo: [REDACTED] 2020

Valor: 32.137,36

Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL

Credor: [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] Mossoró/RN - CEP: [REDACTED]

Fone/Fax: [REDACTED]

Email: [REDACTED]@hotmail.com

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Solicitamos Vsa. Senhora faturar para:

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMADR - CNPJ: 08.348.971/0001-39

Endereço: . . . MOSSORÓ/RN - CEP: 59.600-000

Modalidade: Dispensa [REDACTED] 2020

Fundamentação: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Registro Despesa [REDACTED] 2020

Processo Licitatório [REDACTED] 2020

Data Contrato: [REDACTED]

Forma Pagamento: [REDACTED]

Prazo Entrega: [REDACTED]

Local Entrega: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Bua, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Pré Empenho:	Nº Solicitação:	Processo:	Unidade Orc.	Ação:	Natureza:	Fonte:	Região:	Valor Reservado:
[REDACTED]	11	[REDACTED]/2020	14.101	1369	4.4.90.51	100	0001	32.137,36

Item:	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1 - 0085035 - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUA.		SERV.	1,0000	32.137,3600	32.137,36
Total:					32.137,36



SECRETARIO

ANEXO XVI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

115

22

SIAI – ANEXO [REDACTED]

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	[REDACTED] 2020	[REDACTED]
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: [REDACTED] 2020
Data da Expedição do Termo: [REDACTED] 2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: [REDACTED] 2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, I
Valor Contratado: 32137,36
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: BDI.pdf
Código Validador do Arquivo: 55D4[REDACTED]11DAF28

Nome do Arquivo Anexado: COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS.pdf
Código Validador do Arquivo: C57[REDACTED]3A9371F11D90

Nome do Arquivo Anexado: CRONOGRAMA FIS - FIN.pdf
Código Validador do Arquivo: 02[REDACTED]322729D38C872

Nome do Arquivo Anexado: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 21[REDACTED]E817F3640007

Nome do Arquivo Anexado: JOM.pdf
Código Validador do Arquivo: 22[REDACTED]8E2CB7475C3

Nome do Arquivo Anexado: JUSTIFICATIVA.pdf
Código Validador do Arquivo: F4E5D[REDACTED]FE39F621B1

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: EDE4[REDACTED]03BFACCA2D

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO [REDACTED] ENG.pdf

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis, Natal/RN CEP: 59.012-360
Diretoria de Informática – DiN
Telefone: 3642-7275 | 3642-7269



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

116

32

Código Validador do Arquivo: D1BF [REDACTED] DBDFD50D

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO [REDACTED].pdf
Código Validador do Arquivo: C77 [REDACTED] FD4F4D45

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO [REDACTED].pdf
Código Validador do Arquivo: 0A2 [REDACTED] :0372

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 8B1 [REDACTED] 34C78B92F09

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: BCFAD [REDACTED] 8BA84B082CE

Nome do Arquivo Anexado: PROJETO BASICO.pdf
Código Validador do Arquivo: FE [REDACTED] 3655BC582706

Nome do Arquivo Anexado: SINAPI.pdf
Código Validador do Arquivo: 16784 [REDACTED] D5AE24

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: [REDACTED]

Data e hora do Envio: [REDACTED] 2020 10:40:00

Data e hora da criação deste Documento: [REDACTED] 2020 10:39:48



117

22

SIAI – ANEXO [REDACTED]

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PROCESSO DE DESPESA: [REDACTED]/2020	NÚMERO DO RECIBO: [REDACTED]
--	---------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: [REDACTED] 2020
Número do Recibo do Anexo [REDACTED]
Período de Vigência do Contrato: [REDACTED]/2020 à [REDACTED] 2021
Data da Assinatura: [REDACTED] 2020
Data da Publicação: [REDACTED]/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 32137,36

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: [REDACTED] E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 4479 [REDACTED] 664AD9

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: [REDACTED] 2020 10:46:00
Remessa enviada por: [REDACTED]

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: [REDACTED]
Data e hora da criação deste Documento: [REDACTED] 2020 10:46:10